

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO – SEP
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES – IJSN

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NA
DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
E AO ADOLESCENTE – DPCA**

PERÍODO: 2004-2007

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Paulo César Hartung Gomes

VICE-GOVERNADOR
Ricardo de Rezende Ferraço

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
Audifax Charles Pimentel Barcelos

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

DIRETORA-PRESIDENTE
Ana Paula Vitali Janes Vescovi

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
José Geraldo Tedesco da Silva

DIRETOR DE ESTUDOS E PESQUISAS
Rodrigo Borrego Lorena

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Andréa Figueiredo Nascimento

COORDENAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDOS SOCIAIS
Ana Paula Santos Sampaio

COORDENADORA DO PROJETO
Maria Inês Perini

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE
Maria Cecília Sodr 

EQUIPE TÉCNICA

Coordenação de Atuação
Coordenação de Estudos Sociais

EQUIPE TÉCNICA
Damiane Paula de Oliveira Alves
Filipe Teixeira Henrique
J ssika Oliveira Palassi (estagi ria)

Equipe/Coleta de dados 2004-2006
Ane de Souza Castro (estagi ria)
Araceli Aparecida Menegardo (estagi ria)
Guilherme Coutinho Santos (estagi rio)
Magda Rodrigues Leite (t cnica)

Instituto Jones dos Santos Neves

Violência contra crianças e adolescentes. Ocorrências registradas na delegacia de proteção à criança e ao adolescente – DPCA: 2004-2007. Vitória: Editora, 2009.

60p. : il. ; 29,7cm x 21,0cm

1.Violência. 2.Crianças. 3.Adolescentes.
4.Delegacias. 5.Vitória(ES). I.Título.

Apresentação

A missão do Instituto Jones dos Santos Neves é produzir conhecimento social, econômico e territorial do Espírito Santo, com vistas a subsidiar as políticas públicas e o desenvolvimento sustentável do Estado.

O relatório de pesquisa que ora apresentamos é parcial e insere-se no bojo de um projeto maior, que tem como tema a “Violência envolvendo mulheres, crianças e adolescentes” no Estado do Espírito Santo. Tal projeto está sendo desenvolvido por pesquisadores da equipe de Estudos Sociais deste Instituto. A pesquisa teve como principal fonte os Boletins de Ocorrência (BO) registrados pelos noticiantes na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) situada no município de Vitória-ES, os BOs provenientes dos Departamentos de Polícia Judiciária (DPJ) e o Livro de Instauração de Inquérito (LII), entre os anos de 2004 e 2007. Agrega a estas fontes as visitas de campo e intercâmbio de informações com os serviços de proteção e atendimento às vítimas, tais como: Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (antigo Programa Sentinela), Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (PAVIVIS), Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente (NECA), Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares. Tais fontes, diversificadas, proporcionarão maior compreensão do fenômeno da violência aqui tratado.

Tal trabalho objetiva construir indicadores necessários ao acompanhamento da incidência da violência contra as mulheres, crianças e adolescentes. Enquanto meta, pretende contribuir para a formação de bases de dados sobre o tema. Compreende-se, portanto, que a própria disponibilidade de dados e informações mostra-se como uma condição prévia para a elaboração de políticas que atendam as necessidades das vítimas dos crimes tratados no presente relatório.

A pesquisa divide-se em nove seções. Na primeira são apresentados os aspectos metodológicos do trabalho. Na segunda são abordados aspectos histórico-culturais relevantes que estabelecem a condição da criança e do adolescente na família, na sociedade e no Estado, em especial o marco jurídico a que estão submetidos. A terceira seção narra a criação da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente. A quarta seção mostra as estatísticas criminais advindas dos Boletins de Ocorrência nos quatro anos pesquisados. Os dados são apresentados por tabelas e gráficos.

A quinta seção abrange as circunstâncias do crime, ou seja, as características do fato. A sexta seção apresenta as características da vítima. A sétima apresenta as características do autor. Na oitava seção são demonstrados os encaminhamentos dados pela delegacia às denúncias das vítimas.

Na última parte são feitas as considerações finais acerca do trabalho realizado até o momento. O que ele inicialmente aponta é que a problemática da violência contra a criança e o adolescente tem característica multifacetada. Mitigá-la passa pela articulação de ações públicas envolvendo as áreas de saúde, educação, polícia, direitos humanos, cultura, trabalho e assistência social.

Esperamos, com esta pesquisa, estimular os gestores públicos locais e nacionais e demais interessados a uma reflexão sobre o tema.

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
1. ASPECTOS METODOLÓGICOS	9
1.1 Materiais	9
1.2 Métodos	10
2. ASPECTOS HISTÓRICO-CULTURAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11
2.1. Idade Moderna	13
2.2 A Perspectiva Moderna da Infância	14
2.3 A Infância no Brasil.....	15
3. CRIAÇÃO DAS DELEGACIAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – DPCA	19
4. ESTATÍSTICAS GERAIS DOS BOLETINS DE OCORRÊNCIA.....	21
4.1. Variação dos boletins de ocorrência.....	22
4.2 Média móvel dos meses	23
4.3 Ocorrência de registro em relação aos meses e dias da semana.....	24
5. CARACTERÍSTICAS DO FATO	26
5.1 Natureza do crime.....	26
5.2 Local de ocorrência	29
5.3 Hora e turno da ocorrência	30
6. CARACTERÍSTICAS DA VÍTIMA	33
6.1 Município de residência da vítima	33
6.2 Idade da vítima	34
6.3 Sexo da vítima.....	37
6.4 Relação do autor com a vítima	38
7. CARACTERÍSTICAS DO AUTOR	39
7.1 Idade do autor.....	40
7.2 Cúpis do autor	42
7.3 Estado civil	43
7.4 Sexo do autor	44
7.5 Profissão do autor.....	46
8. ENCAMINHAMENTOS.....	48
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	50

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Número de BOs e variação anual, segundo a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA	22
Tabela 2 - Percentual de ocorrências, segundo mês	24
Tabela 3 - Percentual de ocorrências, segundo dia da semana	25
Tabela 4 - Percentual de ocorrências, segundo natureza do crime	26
Tabela 5 - Percentual de ocorrências, segundo local	30
Tabela 6 - Percentual de ocorrências, segundo hora da ocorrência	31
Tabela 7 - Percentual de ocorrências, segundo turno	32
Tabela 8 - Percentual de ocorrências, segundo município da vítima	33
Tabela 9 - Percentual de ocorrências, segundo idade da vítima	34
Tabela 10 - Percentual de ocorrências, segundo sexo da vítima	37
Tabela 11 - Percentual de ocorrências, segundo relação da vítima com o autor	38
Tabela 12 - Percentual de ocorrências, segundo município do autor	40
Tabela 13 - Percentual de ocorrências, segundo idade do autor	41
Tabela 14 - Percentual de ocorrências, segundo cútis do autor	43
Tabela 15 - Percentual de ocorrências, segundo estado civil do autor	44
Tabela 16 - Percentual de ocorrências segundo sexo do autor	44
Tabela 17- Número e percentual de ocorrência segundo profissão do autor	46
Tabela 18 - Percentual de ocorrências, segundo encaminhamentos	49

LISTA DE FIGURAS

Gráfico 1 - Média móvel segundo freqüência mensal de ocorrência no período de 2004-2007	23
Gráfico 2 - Número de ocorrências segundo dia da semana no período de 2004-2007	25
Gráfico 3 - Número de ocorrências segundo a média de horas no período de 2004-2007	31
Gráfico 4 - Número de ocorrências segundo a média de idade da vítima no período de 2004-2007 ...	36
Gráfico 5 - Número de ocorrências segundo idade do autor no período de 2004-2007	42
Gráfico 6 - Número de ocorrências segundo cútis do autor no período de 2004-2007	43
Gráfico 7 - Número de ocorrências segundo sexo do autor no período de 2004-2007	45
Gráfico 8 - Número de ocorrências segundo profissão do autor no período de 2004-2007	48

1. Aspectos Metodológicos

A Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) situada no município de Vitória atende quatro dos municípios que compõem a região da Grande Vitória: Serra, Cariacica, Vila Velha e Viana. A DPCA agrega, registra e arquivava de forma sistemática as informações contidas nos boletins de ocorrência, originárias das denúncias de violência perpetrada contra um segmento que compõe a esfera fragilizada não apenas no âmbito familiar, mas também social. Assim como as mulheres, os idosos e os portadores de necessidades especiais, as crianças e os adolescentes são as principais vítimas de violência familiar, um problema de grandes dimensões, configurado em todas as classes sociais, e de ampla complexidade.

Faz parte dos objetivos desta pesquisa a produção de dados estatísticos a partir dos registros dos BOs da DPCA, indicando a evolução dos índices de criminalidade. Desta forma, pretende-se traçar o perfil da vítima e do autor da violência contra crianças e adolescentes. Como desdobramento deste trabalho, propõe-se que futuramente se elaborem estudos de profundidade sobre o tema, em parcerias com órgãos gestores afins.

A disponibilização de estatísticas nesta área a partir dos dados referentes aos crimes notificados na DPCA possibilita verificar e quantificar o tratamento violento dispensado às crianças e aos adolescentes, principalmente no seio familiar, que apresenta características agravantes e de difícil abordagem pelas autoridades e profissionais envolvidos na intervenção. Ressalta-se, ainda, a importância do pleno conhecimento do uni-

verso de crimes registrados, tais como violência física, violência sexual, violência psicológica, negligência e maus-tratos. Evidenciam-se seus aspectos peculiares, fundamentados em informações prestadas pelos depoentes, as quais possibilitaram a interpretação e visualização dos dados apurados.

A metodologia utilizada na pesquisa encerra algumas etapas, como:

1. Revisão da literatura nas áreas de segurança pública, direitos humanos e violência, a fim de fundamentar teórica e metodologicamente o trabalho;
2. Pesquisa dos documentos e registros sistemáticos da DPCA e dos Departamentos de Polícia Judiciária (DPJ);
3. Contatos com autoridades e técnicos da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP), entidades afins, rede de serviços de atendimento, objetivando promover e articular a integração interinstitucional;
4. Aplicação do instrumento de coleta de dados na DPCA;
5. Análise quantitativa dos dados obtidos;
6. Elaboração do relatório final.

1.1. Materiais

- BOs registrados diretamente na DPCA;
- BOs cujas denúncias foram notificadas nos Departamentos de Polícia Judiciária (DPJ), disseminados na região da Grande Vitória e encaminhados para a DPCA, por se tratar de crimes contra as crianças e os adolescentes;

▪ Livro de Instauração de Inquérito Policial (Livro Tombo), onde são notificados os crimes autuados em flagrantes não notificados nos BOs pelo fato de os processos serem remetidos à justiça criminal competente.

1.2. Métodos

Os técnicos do IJSN realizaram visitas sistemáticas a fim de conhecer as condições sob as quais são registradas as ocorrências, bem como observar a rotina de atendimento às vítimas cujas denúncias são registradas nessa delegacia. Os boletins de ocorrência foram estudados minuciosamente (seção aberta não codificada¹), para melhor compreensão do fato narrado pelo noticiante², assim como as notificações do Livro de Instauração de Inquérito Policial. Estes procedimentos cautelosos permitiram a observação de um maior número de variáveis significativas, que subsidiaram o levantamento estatístico deste trabalho. A partir dos dados obtidos por meio do preenchimento dos boletins e do Livro Tombo, elaborou-se uma planilha que se constituiu na base de coleta de dados da pesquisa. As características para elaboração dessa planilha foram agrupadas por afinidade e posteriormente quantificadas, objetivando alcançar padronização no registro das denúncias contidas nos BOs. A partir da formatação da planilha, iniciou-se o trabalho de pesquisa de campo na DPCA, para a coleta dos dados, de acordo com os crimes registrados em cada Boletim de Ocorrência (BO).

Na etapa de construção da planilha, foi elaborado e codificado um formulário-padrão; elaborou-se o manual do coletor de dados contendo os conceitos de todos os itens contemplados pela pesquisa, inclusive os termos jurídicos constantes do Código Penal Brasileiro, agrupando as profissões conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO); procedeu-se à capacitação de estagiários; foram definidas ferramentas estatísticas para cálculo dos indicadores; técnicos do IJSN receberam treinamento para utilizar o programa Stata. Os dados coletados foram tabulados e codificados, e a partir deles foram compiladas as tabelas e os gráficos, que propiciaram uma melhor interpretação e análise dos resultados obtidos na pesquisa.

Vale ressaltar que os dados extraídos dos registros oficiais, tais como os Boletins de Ocorrência, não refletem toda a realidade a respeito da criminalidade e da violência que ocorre na sociedade. Constituem apenas uma estimativa da realidade, ou melhor, o retrato do processo social de notificação, haja vista refletirem apenas os atos de violência que são objetos de denúncia, excluindo-se os não denunciados. Não obstante, as estatísticas criminais, a despeito das limitações apresentadas, são regularmente uti-

¹ Seção aberta não codificada: espaço reservado no BO para um breve relato espontâneo por parte da vítima sobre os motivos e circunstâncias da agressão.

² A narração do fato, algumas vezes, pode ser realizada pela vítima; entretanto, esta deve estar sempre acompanhada dos pais ou responsáveis, a quem cabe assinar o documento (BO).

lizadas com fins de acompanhamento e avaliação das ações de segurança pública.

A análise dos níveis de criminalidade por meio dos registros oficiais deve ser feita com cautela, considerando as características de cada tipo de crime. Fatores como a sazonalidade, os períodos e unidades de comparação e o método de construção dos indicadores devem ser observados para que não haja interpretações errôneas. Em alguns casos, o crescimento dos registros criminais pode indicar aumento da ação policial ou realização de campanhas específicas para prevenção dos crimes. Nem sempre, pois, ele traduz recrudescimento do fenômeno em questão.

Observações pertinentes ao trabalho:

- a) Os Boletins de Ocorrência da DPCA se referem ao período de 2004-2007.
- b) As variáveis utilizadas na planilha baseada nos BOs se encontram divididas em quatro partes: dados do fato, dados da vítima e dados do agressor e os encaminhamentos realizados.
- c) Em algumas tabelas está inserido o símbolo (+) para representar o intervalo de classe. Trata-se do índice exclusão do primeiro número e inclusão do segundo.
- d) Os números constantes nas tabelas apresentam cores diferenciadas. A cor vermelha representa a maior frequência, a azul a frequência subsequente, e a verde foi utilizada em algumas tabelas para sinalizar percentuais relevantes de ocorrência.

Recomenda-se que o estudo e a produção destes indicadores sejam realizados em confor-

midade com uma metodologia que permita um processo de aperfeiçoamento dinâmico e contínuo, que inclua permanente revisão e atualização das variáveis coletadas.

2. Aspectos Históricos - Culturais da Criança e do Adolescente

A violência contra crianças e adolescentes acompanha a história humana desde as culturas mais primitivas, registrando, também atualmente, formas distintas de expressão. O processo civilizatório tem refletido o arbítrio dos pais sobre a vida dos filhos, arbítrio este vinculado ao processo educativo. A violência, no caso, tem sido considerada instrumento de socialização e resposta à desobediência (MONTEIRO; CABRAL; JODELET apud MINAYO, 2002).

Assim, ainda que algumas causas sejam multifacetadas, e parte delas de difícil definição, há certo consenso, no entanto, a respeito das graves consequências para as crianças e adolescentes vítimas. Além disto, tal fenômeno não é prerrogativa das classes menos favorecidas; está presente em todas as classes sociais. Neste caso, a citação abaixo é elucidativa:

Todas as determinações sociais da violência possuem espectro muito amplo de entendimento, mas a pobreza em si não explica a violência, sendo certo, no entanto, que o pauperismo crescente da população segrega e coloca à margem um número sempre maior de pesso-

as, desenhando situações de vida que podem criar/facilitar as manifestações de violência (FERRIANI, 2002, p. 8).

A dificuldade em definir este fenômeno decorre de suas múltiplas conceituações nas diferentes áreas, como nas ciências humanas, filosóficas, médicas, sociais, religiosas etc. Na área médica, vale mencionar estudos realizados em 1962, nos Estados Unidos, por Kempe e Silvermann, que, baseados em evidências radiológicas de crianças que apresentavam diversos tipos de lesão corporal, conceituaram o fenômeno enquanto "síndrome da criança espancada". Os estudos inferiram que a síndrome era provocada por lesões relacionadas à violência familiar, uma vez que as análises clínicas divergiam dos relatos dos pais em relação ao estado físico dos filhos, os quais guardavam sinais de maus-tratos.

Nesse sentido, analisar a questão da violência contra crianças e adolescentes é fundamental para que se compreenda que uma questão desta magnitude não pode ser concebida e tratada a partir de uma visão unilinear de causa e efeito, em que de um lado está o agressor e do outro sua vítima. Ao contrário, deve ser vista como resultado multifatorial e interativo de uma dinâmica sociocultural e política que repercute em todo o tecido social, fazendo suas vítimas de maneira indiscriminada. Portanto, exige um exercício de reflexão sobre pontos determinantes, tais como: a percepção desse período da vida humana dentro de um determinado contexto

histórico, sua posição na estrutura sociocultural, a desigualdade em termos socioeconômicos e prática de violência tanto entre classes sociais, quanto intraclasses.

Exemplos são o trabalho de Krynski (1985) e o de Gonçalves (2003), que, ao estudarem a iconografia, a literatura e outros documentos referentes à Idade Média, concluem que havia total indiferença com relação à criança. Nas raras vezes que foi representada, até o século XII, sua imagem corporal era expressa por miniaturas e quadros antigos como um adulto de proporções reduzidas.

De acordo com Gonçalves (2003), a figura da criança era relegada, e este desprezo foi disseminado pela Igreja Católica por intermédio de seus maiores expoentes. Santo Agostinho, por exemplo, considerado o teólogo cristão mais importante da Idade Média, colaborou diretamente para desabonar a imagem da criança. De acordo com ele, fruto da união sexual dos pais, a criança era vista como símbolo da força do mal, um ser imperfeito esmagado pelo peso do pecado original.

Ora, essa união, de acordo com o pensamento teológico medieval, era em si mesma pecaminosa, em razão dos desejos libidinosos que a motivavam. Além disso, a criança era vista como um ser sem racionalidade. É claro que esta imagem que se tinha da criança não conferia com um ser de má índole. Ela servia de argumento para incumbir pais e responsáveis da tarefa de moralizá-la (GALZERANI, 2002).

Todavia, seria simplista atribuir exclusivamente ao discurso teológico cristão da época a concepção vigente na Europa medieval a respeito da natureza da criança. A escassez de alimentos, a pobreza, a exploração do povo pela nobreza e pelo clero bem como as constantes guerras e pandemias concorreram para que os filhos fossem considerados um estorvo, um ônus difícil de suportar. As dificuldades econômicas não contribuía para a convivência familiar; ao contrário, era naturalizado o ambiente de maus-tratos e abandono das crianças. Nesse ambiente a probabilidade de sobrevivência era diretamente proporcional à hostilidade do meio em que viviam. A idéia hegemônica do Estado e da Igreja era de que não valia a pena desdobrar-se em cuidados e afetos para com seres cuja presença na família era incerta, dada a alta morbidade, transitória e desprovida de importância. De certa maneira, esse sentimento era compartilhado tanto pelas famílias ricas quanto pelas pobres (GONÇALVES, 2003).

Estudos realizados por Krynski (1985) revelam que a partir do século XV a figura da criança sofre uma inflexão, sendo então representada pela imagem de ingenuidade e bondade. O humanismo influenciaria a visão de que a nudez da criança, que antes retratava o abandono, a miséria e a negligência do adulto, a partir desta época torna-se símbolo angelical de beleza e de esperança de uma vida melhor.

O contexto político era o da Revolução Burguesa, caracterizada pela revolução de idéias,

acompanhada pela mudança lenta, passando da concepção clerical sobre o homem e a sociedade para uma visão antropocêntrica (PESSOTTI apud ARANHA, 1995). No final do século XV, a família utilizava os valores moralizantes para impor impiedosamente castigos físicos aos seus filhos com o suposto intuito de construir-lhes o caráter e torná-los pessoas de bem.

2.1. Idade moderna

O século XVI inaugura uma nova etapa. Os descobrimentos científicos e as grandes navegações provocaram profundas mudanças em vários campos sociais, seja em termos econômicos, seja em termos culturais políticos e ideológicos. A partir de uma nova postura em todos os aspectos da vida, o homem é visto como ser dotado de racionalidade e capacidade de domínio sobre a natureza, deixando-se para trás a cultura teocêntrica da Idade Média.

As grandes descobertas do século XVI refletiram-se em mudanças no universo da criança e do adolescente, que passam a existir no cotidiano enquanto atores importantes, opondo-se à indiferença da Idade Medieval. O status da criança mudou como também foram inauguradas novas formas de agressão e violência, estas agora com uma "conotação pedagógica", na faixa etária em que se insere a população infanto-juvenil. Neste momento, as agressões físicas constituíam um "recurso didático", e o direito de empregá-lo era transferido a outras pessoas, fora do círculo familiar, encarregadas

da educação das crianças, como os professores e mestres de aprendizes.

Segundo Ariès apud Guerra (1998), iniciou-se nesse período um processo de escolarização, pelo qual crianças e adolescentes eram mantidos enclausurados em colégios. As instituições de ensino, geralmente asilos para estudantes pobres e sem família, de cunho filantrópico, eram ambientes de maus-tratos e humilhações deliberadas. Agindo com o princípio educacional da classe dominante, impunham suas idéias de segregação, atestando o caráter servil e aviltador do castigo corporal (KRYNSKI, 1985).

Somente no final do século XVII aparece o conceito de família como local de afeição necessária entre os cônjuges e entre pais e filhos. É neste contexto que a estrutura familiar passa, enquanto norma, a ser nuclear, heterossexual, monogâmica e patriarcal. O pai exercia grande autoridade sobre os filhos e sobre a mulher, e, sendo a família patriarcal, contemporânea do desenvolvimento da propriedade privada nos marcos capitalistas, a chefia do lar perde seu caráter público, passando o chefe da família (o homem) a ser beneficiário de prestação de serviços privados por parte da mulher e dos filhos (PRADO, 1981).

2.2. A perspectiva moderna da infância

Uma síntese possível e aproximada das imagens da infância moderna como tentativa

de mapeamento da evolução histórica da infância é apresentada por Soares (2001), que tem como referência a história inglesa. Nesse mapeamento se evidencia a variabilidade do conceito de infância por meio da identificação de diferentes concepções de criança que foram sendo construídas pela sociedade inglesa ao longo dos séculos XIX e XX. Surge, no século XVIII, com forte influência rousseauniana, a concepção romântica de criança, que resulta de uma dualidade de posições, assumidas, por um lado, nas perspectivas pessimistas características do protestantismo e, por outro lado, na valorização do bem, da inocência, que encontrou nos trabalhos de Rousseau a principal inspiração. Neste caso, a idéia de vitória do bem sobre o mal resultou numa concepção que valorizava fundamentalmente a inocência e naturalidade da criança e acentuava, assim, o seu caráter romântico. A Revolução Industrial inaugura a fase da criança operária, vítima das transformações econômicas, sociais e familiares advindas deste processo. Sua mão-de-obra era aproveitada e tida muitas vezes como fundamental na manutenção econômica do agregado familiar.

A criança operária somente adquiriu visibilidade social quando os movimentos filantrópicos iniciaram campanhas de denúncia e sensibilização relativas às condições subumanas sob as quais estas crianças se encontravam. Evidenciou-se, a partir da ação desses movimentos, em meados do século XIX, uma nova concepção de criança: a criança delinquente. Esta apresenta-se como o rosto visível das defici-

ências de uma precoce escola da vida assumida pela fábrica.

2.3. A infância no Brasil

No Brasil os castigos e ameaças foram introduzidos pelos primeiros padres da Companhia de Jesus. Em 1549 o padre Luís de Grã assim dizia: "Sem castigo não se fará vida". Gilberto Freyre, em sua obra *Casa grande e senzala* (1987), retratou as histórias dos filhos que desde cedo se acostumavam à imposição de castigos físicos. Os espancamentos com palmatórias, varas de marmelo, cipós etc. tinham como objetivo ensinar as crianças a obedecer aos pais. Aprendiam, pois, que a obediência era a forma de escapar das punições (GUERRA, 1998).

Registros dos séculos XVII e XVIII revelam que a situação vivida pelas crianças brasileiras era de alto índice de mortalidade e violência, principalmente entre as crianças pobres e as escravas, que passavam por castigos físicos efetuados com a utilização de chicotes e instrumentos de suplício, e por maus-tratos sexuais, tais como estupro perpetrados por rapazes brancos (GUERRA, 1998).

Escandalizava a opinião pública no século XVIII o número de bebês abandonados pelas mães à noite nas ruas sujas, os quais muitas vezes eram devorados por cães ou vitimados pelas intempéries ou pela fome. Além dos casos das crianças que eram deixadas nas naves das igrejas ou às portas dos conventos, na esperança de que alguma freira ou padre as alimentasse

e lhes conseguisse um lar (RUSSELL WOOD, 1981).

As autoridades brasileiras, preocupadas com o crescente número de crianças abandonadas, criaram as rodas dos expostos³, sob a administração da Santa Casa de Misericórdia. A primeira foi construída em 1726, em Salvador, e a segunda, em 1738, no Rio de Janeiro. Só no Rio de Janeiro, no primeiro ano de funcionamento da roda, foram recebidas 8.713 crianças em situação de rua. A última roda do período colonial foi instalada em Recife em 1789 (MESGRAVIS, 1972).

Somente no século XIX a criança tornou-se objeto de investimento afetivo, econômico, educativo e existencial no seio familiar. Ao final desse período, as descobertas de Freud e outros pensadores abriram caminho para novos entendimentos sobre a infância. Neste contexto, os meios de comunicação da época começavam a chamar a atenção da sociedade e do Estado sobre a situação de abandono e desproteção das crianças (DAY et al., 2003).

Na primeira metade do século XX os juristas apontavam como causas do abandono as

³ A roda dos expostos se constitui num dispositivo de origem medieval e italiana. Inicialmente utilizada para manter o máximo de isolamento dos monges reclusos, foi posteriormente adotada também para preservar o anonimato daqueles que depositavam nela bebês enjeitados. No Brasil o acolhimento de órfãos através da roda se estabeleceu no século XVIII e seguiu a tradição ibérica, segundo a qual caberia à Santa Casa de Misericórdia o monopólio da assistência à infância abandonada, contando, todavia, com o auxílio da respectiva Câmara Municipal (MARCILIO, 1997).

condições econômicas da população e a desagregação familiar. Tal concepção ganha espaço no meio jurídico, começando-se a entender que caberia ao Estado implantar uma política de proteção e assistência à criança, conforme estabelecia o Decreto nº 16.272 de dezembro de 1923 (FERRIANI, 2002).

Esse decreto foi considerado uma conquista, uma vez que regulamentou a assistência e proteção aos menores em estado de abandono e delinquência, estabelecendo que o menor de qualquer sexo seria submetido a amparo e proteção. No entanto, a incorporação do decreto não alterou de imediato o cotidiano das instituições de correção. No caso, a disciplina rígida contida nos regulamentos das casas de reforma era convite à brutalidade dos vigilantes (PATTO, 1996).

A partir desta política, a infância e a adolescência passaram a ser delimitadas, identificadas e controladas, construídas numa perspectiva da incapacidade social do não-ter, do não-ser e do não-poder. Percebe-se então que, desde o Brasil Colônia ao Brasil República, as crianças, sejam brancas, negras, ricas, pobres, de sexo masculino ou feminino, foram disciplinadas com castigos corporais. Tal disciplinamento foi não apenas "aceito", mas incorporado ao arcabouço jurídico da sociedade. Neste caso, o Código Penal Brasileiro de 1830 previa sanções aos castigos excessivos, justificando-os quando "consistiam em castigos moderados dos pais – adultos e/ou responsáveis – aos filhos"

(GUERRA, 1998). Outro elemento importante para compreender o tratamento dispensado às crianças e aos adolescentes nesse período é a lógica da construção das políticas de atendimento à criança e ao adolescente no Brasil. Partiu-se do viés higienista, do abandono e da repressão social. Essas políticas tinham como iniciativa o controle jurídico, correcional, repressivo e asilar em nome da proteção da sociedade, além de disseminar orientações à população pobre, recomendando-lhe que "domesticasse" a criança e o adolescente. Tais orientações visavam afastá-los do perigo da vadiagem e da prostituição e constituí-los como integrantes da classe trabalhadora (SECJ, 2007).

De acordo com Rizzini e Pilotti apud Minayo (2002), a trajetória da não-cidadania das crianças brasileiras tem origem no período colonial. No regime republicano o Brasil teve a oportunidade de mudar os rumos dos investimentos destinados à infância. Todavia, o Estado, ao invés de formular políticas sociais que propiciassem condições equitativas de desenvolvimento, optou por um complexo sistema de tutela sobre a infância pobre, estabelecendo divisão entre a infância privilegiada, sob o manto protetor das famílias, e a infância marginalizada, destinada aos asilos, às casas de detenção, aos juizados de menores ou às próprias famílias, objetivando transformar essas crianças e adolescentes em trabalhadores.

No início do século XX, em 1924, foi apresentada pela Assembleia da Liga das Nações

Unidas a Declaração de Genebra dos Direitos das Crianças. A declaração preconizava que toda criança tinha direito à felicidade, à liberdade e de ser reconhecida pela família. As organizações voluntárias, as autoridades locais e os governos nacionais deveriam se empenhar na aplicação desses preceitos através de medidas legislativas.

Uma das medidas legislativas criadas foi o Código de Menores, em 1927, que estabelecia atendimento às crianças e aos adolescentes sobre os chamados "efeitos da ausência". Tal código atribuía ao Estado a tarefa de tutela daqueles que se encontravam órfãos ou abandonados pelos pais. Essa legislação foi a primeira a introduzir a matéria do fenômeno de violência contra a criança e o adolescente; no entanto, eram passíveis de punição apenas os ditos "castigos imoderados"⁴. Em 1950, grupos ligados ao judiciário organizaram-se em seminários e encontros para discutir o problema do menor, que ainda era disciplinado pelo Código de 1927 (CEPAM, 2008).

Em 1959 a Declaração Universal dos Direitos das Crianças pela Organização das Nações Unidas (ONU) reforça a questão, proclamando que:

⁴ Castigos imoderados são aqueles que causam danos sérios, como fraturas graves e sangramentos. Encontra-se tramitando no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2654/2003, que proíbe o Castigo Corporal (moderado e imoderado) imposto a Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2003).

Todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades nela estabelecidos, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição, visto que a criança, em decorrência de sua imaturidade física e mental, precisa de proteção e cuidados especiais, inclusive proteção legal apropriada antes e depois do nascimento (ONU, 1959).

Sob a égide do controle e disciplinamento, foi criada em 1964 a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem) e posteriormente a Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor (FE-BEM). Ambas ofereciam serviços prestados pelo governo federal. Estas instituições incorporaram todas as estruturas do Sistema de Assistência ao Menor, incluindo tanto o atendimento aos carentes e abandonados, quanto aos infratores (ARANZEDO, 2006). É preciso atentar para o fato de que essas instituições foram criadas no período do regime militar, e que o atendimento se deu no âmbito da lógica da segurança nacional, na qual o menor era encarado como um problema, saindo da esfera de competência do Poder Judiciário e ficando sob a guarda do Poder Executivo.

O Código de Menores de 1979, instituído pela Lei nº 6.697, oferecia assistência, proteção e vigilância a "menores" com idade de até 18 anos. Catalogava os casos em que o menor

pudesse estar em "situação irregular"⁵, desde o abandono ao ato infracional. Não dispensava, porém, qualquer tratamento diferenciado às vítimas de violência doméstica (FERRIANI, 2002; ARANZEDO, 2006).

Diante das reflexões expostas, percebe-se que as políticas de atendimento à criança e ao adolescente tinham suas perspectivas voltadas ao disciplinamento social (abandono, infração), ao controle, e não à dimensão de direitos e combate à violência e a abusos. Essa situação se justificava pelo fato de que atos como violência intrafamiliar, contra a mulher, violência simbólica, contra as categorias sociais, assim como contra a criança e o adolescente, por muito tempo foram considerados fatos costumeiros (WAISELFISZ, 2002).

Já no plano internacional, a concretização dos princípios relativos à proteção da criança se deu em 1979, declarado o Ano Internacional dos Direitos Humanos da ONU, trazendo à luz a Convenção dos Direitos da Criança. Desde então, as crianças e os adolescentes consolidaram-se como objeto de preocupação e cuidados (JORGE; GOTLIEB; LAURENTIN, 2002).

A concepção de Proteção Integral, adotada

⁵ O menor se encontrava em "situação irregular", ainda que estivesse em companhia dos pais ou responsáveis, descrevendo seis categorias: a) abandonados, b) carentes, c) em abandono eventual, d) com desvio de conduta, e) infratores, f) vítimas – vocabulário utilizado para referenciar crianças que sofreram maus-tratos impostos por seus pais ou responsáveis, ou em perigo moral, por se encontrarem, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes, conforme art. 2º, incisos II e III do Código de Menores (FERRIANI, 2002).

no final do século XX, se contrapôs à perspectiva de disciplina e dominação das crianças, perpetuada historicamente (DANTAS, 2006). Os debates e lutas que privilegiavam a questão da criança e do adolescente compreendidos como sujeitos de direito, alvos de proteção da família, da sociedade e do Estado, foram consolidados com a Constituição de 1988 e com a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Ecriad) em 1990. O trecho abaixo, da Constituição Federal, sintetiza a importância da questão:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

O histórico apresentado permite afirmar que, embora a violência contra crianças e adolescentes ainda se perpetue, paulatinamente houve mudança de atitudes e ações da sociedade. Desnaturalizou-se a idéia de que crianças e adolescentes podem ser punidos com castigos físicos severos, justificando tais atos de brutalidade como forma de educá-los. Os instrumentos legais de proteção criados não surgiram por uma mera outorga do poder público, mas como fruto da mobilização da sociedade civil. Dentre esses mecanismos está a criação da Delegacia

de Proteção à Criança e ao Adolescente, que se apresenta a seguir.

3. Criação das delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA

No resgate histórico, verifica-se o quanto as sociedades, em diferentes épocas, culturas e costumes, trataram as crianças e os adolescentes como alvos de todas as formas de arbitrariedade: exploração, negligência, opressão, crueldade e violência. Tal história veio a mudar à medida que houve um processo gradativo de lutas da sociedade civil visando à proteção da infância e da adolescência, fator este que alcançou reconhecimento jurídico e social, consolidando, assim, a perspectiva de que a condição de infância e adolescência merecia proteção diferenciada.

⁶ O Estatuto preconiza, no art. 86, uma política de atendimento voltada para os direitos da criança e do adolescente, que será realizada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. O art. 87 apresenta as linhas de ações, que são:

- I - políticas sociais básicas;
- II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;
- III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- IV - serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
- V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

De acordo com o art. 88, as diretrizes da política de atendimento são:

- I - municipalização do atendimento;

No Brasil tal marco de uma nova cultura sociojurídica de atendimento à criança e ao adolescente adveio da Constituição de 1988. Somou-se a esta o Estatuto da Criança e do Adolescente (Ecriad), de 1990, consolidando a doutrina da proteção integral. O pressuposto básico desta doutrina representava a infância enquanto uma fase de pessoas em desenvolvimento e, com isto, as reconhecia enquanto sujeitos de direitos civis, humanos e sociais.

No seu bojo, o Ecriad tornou-se um instrumento na identificação dos mecanismos e exigibilidade dos direitos constitucionais à população infanto-juvenil. Em termos mais diretos, qualquer ato de violência contra este segmento passou a ser visto sob a ótica da violação dos direitos humanos e, deste modo, visto enquanto um ação reprovável e passível de punição enquanto crime. O estatuto regulamenta espaços e implementa ações⁶ para atendimento específico da população juvenil. Destacam-se

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

III - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

V - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI - mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade (BRASIL, 1990).

nestes espaços os Conselhos Tutelares, órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, que têm como atribuição o atendimento direto de denúncias, e as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), que atuam também junto com a Vara da Infância e da Juventude, Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente, as Promotorias da Infância e da Juventude, na responsabilização jurídica.

A criação das Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) foi um avanço para a defesa dos direitos deste público. Sua implantação disponibilizou para a sociedade uma estrutura mais adequada, principalmente no que tange à prática de crimes de violência física e sexual e encaminhamento das medidas legais cabíveis (CAMPOS, 2006).

A Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) do Espírito Santo foi criada em julho de 1993 e se localiza no município de Vitória, capital do Estado. Seu principal objetivo é garantir serviço de atendimento coordenado, eficiente e especializado, atuando na apuração dos crimes e na prevenção e defesa dos direitos desse público.

⁷ Crimes de menor potencial ofensivo correspondem a infrações como discussões, ameaças, lesão corporal leve, constrangimento, perturbação da tranquilidade, injúria, calúnia e difamação, ou seja, crimes cuja pena não excede a dois anos de reclusão.

⁸ Localizado em Maruípe, no campus da Universidade Federal do Espírito (UFES), o Programa de Atendi-

O sistema de atendimento inicia-se com a denúncia do crime e sua apuração, cujo parecer é enviado às autoridades competentes, como o Ministério Público e o Poder Judiciário, para as devidas providências. Há casos em que a vítima é encaminhada aos serviços de assistência social, educação, saúde e ao Conselho Tutelar, para que esses serviços atuem dentro de suas atribuições.

Segundo profissionais que atuam na DPCA, todos os crimes registrados nos DPJs da região da Grande Vitória envolvendo crianças e adolescentes, sendo o autor maior de idade, são encaminhados à DPCA. Na delegacia são devidamente instruídos e, após conclusão, remetidos à Justiça Criminal competente, cada um para o município onde os fatos ocorreram. Quando se trata de crimes de menor potencial ofensivo⁷, ou seja, cuja pena não excede dois anos, irão para o Juizado Especial Criminal (Jecrim) de cada comarca.

Na DPCA do Espírito Santo há um convênio pré-estabelecido entre a delegacia e os seguintes programas: Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (PAVIVIS)⁸, Serviço

mento às Vítimas de Violência Sexual (PAVIVIS) foi criado em 1998, a partir do convênio entre a UFES e o Governo do Estado, com o objetivo de atender a pessoa vítima de violência sexual, acompanhá-la, cuidar dela e protegê-la. O projeto oferece exames laboratoriais, atendimento médico e terapêutico e medicamentos para as vítimas de violência sexual, todos de caráter gratuito (UFES, 2008).

de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (antigo Programa Sentinela)⁹, além do Conselho Tutelar e demais órgãos que atendem à criança e ao adolescente vítimas de violência.

Os encaminhamentos são feitos a partir de declarações expedidas pela DPCA, consistindo em um procedimento-padrão. As crianças e os adolescentes que chegam à delegacia com suspeita de terem sido vítimas de violência sexual ou alguma denúncia similar são encaminhados ao Departamento Médico Legal (DML) e ao PA-VIVIS (atendimento clínico), para se certificar da ocorrência ou não de violência. Caso esta seja confirmada, a vítima retorna à delegacia, que, por sua vez, encaminha-a, de acordo com a constatação da necessidade, ao Programa Sentinela do município correspondente.

A estruturação de uma rede de serviços torna-se fundamental, a fim de pôr em prática as medidas de proteção às vítimas, facilitando e agilizando o fluxo de atendimento. Além disso, evita duplicidade de procedimentos e melhora a atenção aos casos que envolvam qualquer tipo de maus-tratos, facultando, assim, um compro-

⁹ O Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (antigo Programa Sentinela) oferece um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual, bem como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da autoestima e para a superação da situação de violação de direitos (BRASIL, 2002.)

metimento mais articulado entre os agentes envolvidos. "Entende-se rede como aquelas que se constituem com base na descentralização e horizontalização das relações" (FERREIRA apud ASSIS et al 2002).

4. Estatísticas Gerais dos Boletins de Ocorrência

Compreende-se que a violência é complexa, polissêmica, controversa, um fenômeno que expressa uma realidade plural. Sua definição é um desafio permanente, que não se submete a uma descrição fácil. Os atos que o termo abarca correspondem a uma enorme diversidade de definições e abordagens no campo das ciências que deles se ocupam (MINAYO et al. apud GONÇALVES, 2003).

Todavia não sendo tal debate o objetivo do trabalho, focado aqui, apenas na violência contra a criança e o adolescente, é que a análise dos dados será pautada pelo seguinte conceito:

A violência contra a criança e o adolescente constitui-se em todo ato ou omissão de pais, parentes, outras pessoas e instituições capazes de causar danos físicos, sexual e/ou psicológico à vítima. De um lado, implica uma transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral e, de outro, na coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de crescimento e desenvolvimento (ASSIS; AZEVEDO; GUERRA apud MINAYO, 2002, p. 95).

4.1 Variação dos boletins de ocorrência

Na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, tomando como base o ano de 2004, ao compará-lo com o ano de 2005, percebe-se uma variação de 12,93%, para menos, no percentual de ocorrências comparado ao ano de 2005. Tal redução significou 150 ocorrências

a menos, diminuindo assim o número de 1160 em 2004 para 1.010 em 2005. Entretanto, em 2006 comparado a 2005, houve um aumento de 16,44% no percentual de ocorrências registradas, chegando a 1.176. Já em 2007, comparado ao ano de 2006, houve elevação de 3,32%. Considerando a variação 2004-2007, houve um aumento de 4,74% no quantitativo de registros de BOs na DPCA.

Tabela 1 – Número de BOs e variação anual, segundo a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA

Delegacia	DPCA						
	2004	%	2005	%	2006	%	2007
Total de BOs	1.160	-	1010	-	1176	-	1215
Variação anual	2005-2004	-12,93	2005-2006	16,44	2006-2007	3,32	-

Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)

Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

Buscando interpretar tal variação a partir de uma análise nacional, Procuradores dos Direitos do Cidadão avaliam que em 2007, o número de denúncias de violência contra crianças e adolescentes cresceu 80% em relação ao ano de 2006. A maioria delas são situações de violência física e psicológica, seguidas por negligência, abuso sexual, exploração sexual, comercial, pornografia e tráfico de pessoas, prevalecendo, na maioria dos casos, as vítimas do sexo feminino.

Para a subsecretária de promoção dos direitos da criança e do adolescente da Secretaria dos Direitos Humanos, Carmen Oliveira, o aumento das queixas se deve a uma conjunção de

fatores, que envolvem campanhas e realizações em defesa da criança e do adolescente, como, por exemplo, o combate à pedofilia, ao turismo sexual infanto-juvenil e à violência física e a campanha do Disque Denúncia (disque 100).

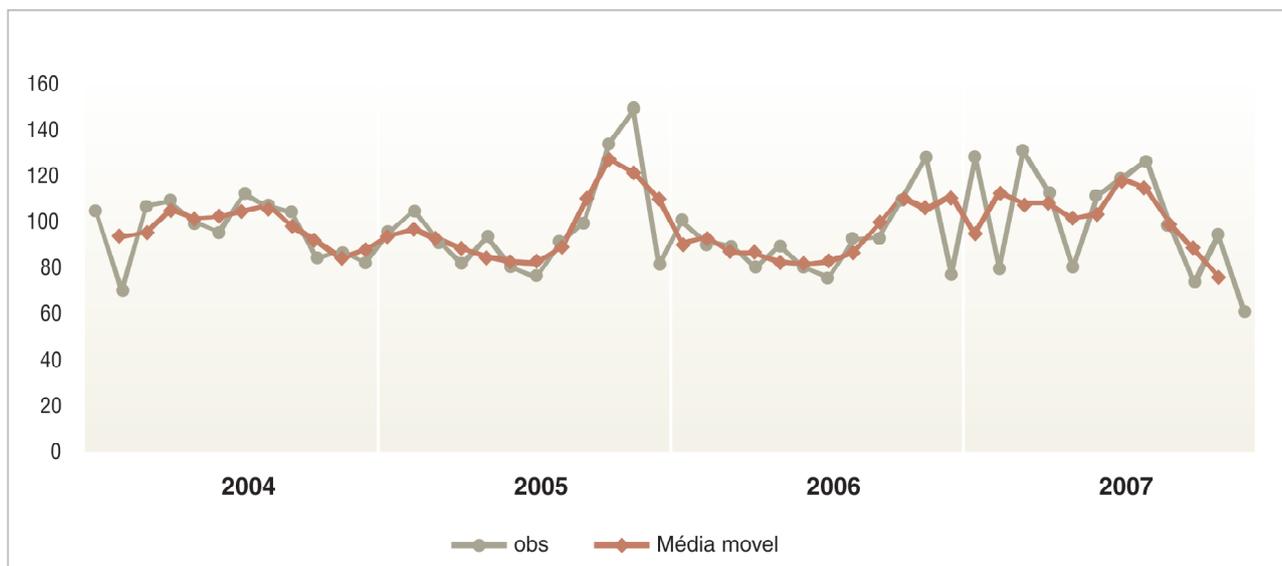
A secretária reconhece que a conscientização da população e a mudança cultural sobre a situação de violência sofrida por este segmento vêm contribuindo para o aumento das notificações. Por outro lado, enfatiza que o aumento da violência urbana e as punições pouco rigorosas contribuem para que o número de casos dessa natureza aumente e, conseqüentemente, ocorram mais denúncias (BRASIL, 2008).

4.2 Média móvel dos meses

A análise das médias móveis auxilia na avaliação de tendências das variáveis. Observou-se que os registros de ocorrência na DPCA no ano de 2005 tenderam a cair a partir do segundo bimestre. Essa tendência foi invertida, no en-

tanto, no último trimestre do ano e permaneceu em elevação constante até o final de 2006. E no último trimestre desse ano os registros de ocorrência apresentaram níveis mais elevados. Em 2007 houve regularidade, decrescendo, porém, no último trimestre.

Gráfico 1 – Média móvel segundo frequência mensal de ocorrência no período de 2004-2007



Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

4.3 Ocorrência de registro em relação aos meses e dias da semana

Com relação aos meses do ano, a distribuição das ocorrências não apresentou nenhuma variação significativa.

Tabela 2 – Percentual de ocorrências segundo o mês

Mês	2004		2005		2006		2007	
	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.
Janeiro	103	8,88	87	8,61	95	8,08	128	10,53
Fevereiro	70	6,03	108	10,69	105	8,93	80	6,58
Março	107	9,22	108	10,69	91	7,74	131	10,78
Abril	109	9,40	91	9,01	81	6,89	113	9,30
Maiο	100	8,62	102	10,10	93	7,91	80	6,58
Junho	95	8,19	71	7,03	80	6,80	111	9,14
Julho	112	9,66	72	7,13	76	6,46	119	9,79
Agosto	107	9,22	72	7,13	91	7,74	127	10,45
Setembro	104	8,97	60	5,94	100	8,50	98	8,07
Outubro	84	7,24	75	7,43	134	11,39	73	6,01
Novembro	87	7,50	56	5,54	149	12,67	94	7,74
Dezembro	82	7,07	108	10,69	81	6,89	61	5,02
Total	1160	100	1010	100	1176	100	1215	100

Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)

Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

Os resultados da Tabela 3 indicam pouca variabilidade em relação aos dias da semana que ocorrem a notificação. Aparentemente, apenas o dia de segunda-feira, que perfazia aproximadamente 15,60% das ocorrências no

período de 2004 a 2006, diminuiu para 14,40% no ano de 2007. Os demais dias da semana apresentaram uma distribuição homogênea em termos relativos.

Tabela 3 – Percentual de ocorrências segundo o dia da semana

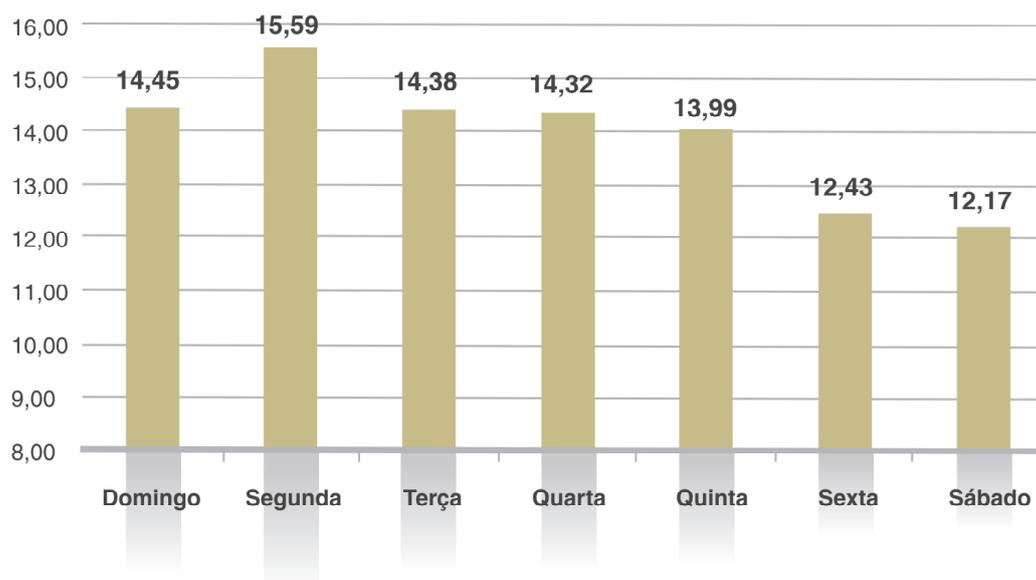
Dia da semana	2004		2005		2006		2007	
	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.
Domingo	166	14,31	135	13,37	185	15,73	173	14,24
Segunda	181	15,60	168	16,63	187	15,90	175	14,40
Terça	164	14,14	137	13,56	174	14,80	181	14,90
Quarta	152	13,10	165	16,34	160	13,61	176	14,49
Quinta	171	14,74	153	15,15	166	14,12	148	12,18
Sexta	156	13,45	107	10,59	123	10,46	181	14,90
Sábado	153	13,19	120	11,88	146	12,41	136	11,19
Ignorado	17	1,47	25	2,48	35	2,98	45	3,70
Total	1160	100	1010	100	1176	100	1215	100

Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

Ao observar a variação durante o período 2004-2007, apresentada no Gráfico 2, percebe-se, no entanto, que houve convergência em

todos os anos da série, com índices de registros ligeiramente elevados no início da semana, reduzindo-se até o final da mesma.

Gráfico 2 – Número de ocorrências segundo o dia da semana no período de 2004-2007



Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

5. Características do Fato

5.1 Natureza do crime

A verificação dos principais tipos de ocorrência desta delegacia revelou, de acordo com a Tabela 4, que crimes de lesão corporal¹⁰ predominaram no período pesquisado. Das denúncias registradas participou com 23,06% do total em 2004, foram desta categoria de crime evoluindo para 27,66% em 2005, para 24,54% em 2006 e

diminuindo para 21,99% em 2007. A agressão física vem a seguir, perfazendo 19,95% em 2004, diminuindo paulatinamente nos anos seguintes, com 16,38% em 2005, 15,52% em 2006 e 12,27 em 2007. Um aspecto que pode justificar o alto índice de notificação desta modalidade de violência é o fato de que ela deixa marcas visíveis no corpo, facilitando sua identificação, o que não ocorre quando se trata de violência psicológica e agressão física.¹¹

Tabela 4 – Percentual de ocorrências segundo a natureza do crime

Natureza da ocorrência	2004		2005		2006		2007	
	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.
Lesão corporal	297	23,06	304	27,66	310	24,54	294	21,99
Agressão física	257	19,95	180	16,38	196	15,52	164	12,27
Atentado violento ao pudor	147	11,41	149	13,56	162	12,83	139	10,40
Estupro	100	7,76	57	5,19	66	5,23	68	5,09
Corrupção de menores	13	1,01	9	0,82	9	0,71	6	0,45
Favorecimento à prostituição	4	0,31	7	0,64	2	0,16	2	0,15
Ameaças diversas	183	14,21	143	13,01	189	14,96	229	17,13
Tentativa de homicídio	10	0,78	11	1,00	8	0,63	1	0,07
Tortura	7	0,54	6	0,55	3	0,24	2	0,15
Outros crimes	258	20,03	231	21,02	314	24,86	429	32,09
Ignorado	12	0,93	2	0,18	4	0,32	3	0,22
Total	1288	100	1099	100	1263	100	1337	100

Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)

Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

¹⁰ De acordo com o art. 129 do Código Penal Brasileiro, é "ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem" (BRASIL, 1941).

¹¹ Agressão física (do latim *aggressionem*) significa disposição para agredir, disposição para o encadeamento de condutas

hostis e destrutivas (Ferreira apud KRISTENSEN, 2003). Significa ainda ataque à integridade física ou moral de alguém ou ato de hostilidade e provocação (Houaiss, Villar & Franco apud KRISTENSEN, 2003). Para a pesquisa utiliza-se agressão física aquela que não deixa marcas visíveis no corpo, como puxões de cabelo, beliscão e outros.

No relatório, produzido pela (ABRAPIA, 1999),¹² constatou-se que, dos 1.169 atendimentos realizados entre janeiro de 1998 a junho de 1999, a violência física representou 65%, a violência psicológica 51%, a negligência 49% e o abuso sexual correspondeu a 13% dos atendimentos.

Outro crime que se destacou nas ocorrências foi o Atentado violento ao pudor,¹³ que perfazia 11,41% em 2004, crescendo para 13,56% em 2005, diminuindo nos anos subsequentes, 12,83% em 2006 e 10,40% em 2007.

A pesquisadora Marlene Vaz (1996) afirma que, em relação aos atos libidinosos¹⁴, a dificuldade de identificá-los está no fato de que eles não deixam vestígios, do mesmo modo que o adiamento em denunciá-los permite que as marcas desapareçam até a data da perícia policial. Além disso, certos sinais de ato de estupro podem não ser identificados ou até mesmo confundidos com distúrbios intestinais.

Estatísticas levantadas nacionalmente em 1996 apontaram que o maior número de vítimas de abuso sexual era de crianças e adolescentes do sexo feminino – cerca de 80% –, e em 75% dos casos registrados o abusador era o pai ou padrasto; em 12%, outros familiares; e em 38%, amigos da família (VAZ, 1996).

¹² ABRAPIA - Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência, relatório realizado no período de 1989 a 1999 no Estado do Rio de Janeiro.

¹³ Atentado violento ao pudor, de acordo com o art. 214, significa constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, à prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal (BRASIL, 1941).

¹⁴ Ato libidinoso é todo ato que visa ao prazer sexual, como o coito anal, o sexo oral, a masturbação, o ato de passar as mãos nos seios ou nas nádegas da vítima. No entanto, vale ressaltar que a conjunção carnal também se constitui em

Os crimes contra liberdade sexual¹⁵ envolvem, neste relatório, atentado violento ao pudor, estupro, corrupção de menores, favorecimento da prostituição, que corresponderam a uma média, nos quatro anos pesquisados, de 18,85% das ocorrências. Esses crimes se manifestam na pedofilia. Ainda que essa prática não esteja tipificada como crime no Código Penal Brasileiro e seja definida como perversão sexual, a pedofilia se manifesta através dos crimes contra a liberdade sexual.

A pedofilia é o desvio sexual caracterizado pela atração, primariamente, por crianças e adolescentes sexualmente imaturos, com os quais os portadores dão vazão ao erotismo pela prática de obscenidades ou atos libidinosos. No Catálogo Internacional de Doenças (CID) a pedofilia é considerada um transtorno de preferência sexual, classificada como parafilia.

Já a Organização Mundial de Saúde classifica como uma desordem mental e de personalidade do adulto e também um desvio sexual (CROCE apud FELIPE, 2006). Segundo o Laboratório de Estudos da Criança (LaCri), 2006:

A violência sexual é um dos tipos de violência doméstica menos notificado. Isto pode ser justificado pelo tabu que representa, há constran-

ato libidinoso. A realização de atos libidinosos diversos da conjunção carnal se caracteriza como crime de atentado violento ao pudor (ALVES; SOUZA, 2004).

¹⁵ Os crimes contra a liberdade sexual se encontram dispostos no Título VI, Capítulo I do Código Penal Brasileiro. Estão classificados como: Estupro (Art.213); Atentado violento ao pudor (Art. 214); Posse sexual mediante fraude (Art. 215); Atentado ao pudor mediante fraude (Art. 216); Assédio sexual (Art. 216-A), e Corrupção de menores (Art. 218) (BRASIL, 1941).

gimento por parte da vítima em denunciar este tipo de crime. A intimidade e a vergonha são elementos centrais do processo de reconhecimento e anúncio dos crimes sexuais.

Segundo Faleiros (2001), crianças e adolescentes, como seres em desenvolvimento psicológico e moralmente imaturos, não conseguem enfrentar um membro familiar adulto, que lhes impõe sua autoridade, transformando-os em objetos sexuais. É nesse contexto que subsiste a violência sexual de adultos contra crianças e adolescentes, em que o autoritarismo, o machismo e os preconceitos se articulam com as condições de vida das famílias, e as questões de poder se manifestam nas relações afetivas e na sexualidade.

A categoria Outros crimes apresentou percentuais relevantes, por se referir a diversas ocorrências, que ficaram diluídas na pesquisa. Tais ocorrências representaram 20,03% do total de registros em 2004, aumentando nos anos posteriores: 21,02% em 2005, 24,86% em 2006 e 32,09% em 2007.

Referem-se a outros crimes os seguintes delitos: abandono material, que, de acordo com o art. 244 do Código Penal Brasileiro, é "deixar, sem justa causa, de prover a subsistência do cônjuge, ou do filho menor de 18 anos ou inapto para o trabalho ou faltando o pagamento de pensão alimentícia"; constrangimento ilegal, descumprimento de ordem judicial, que fixa "multa diária em caso de descumprimento ou de atraso no cumprimento de decisão judicial, nos artigos 213 e 214 da Lei nº 8.069/90"; calúnia, difamação, injúria, maus-tratos, tortura, abandono, negligência, dano moral, incitamento à fuga, violência psicológica.

O crime de maus-tratos não se encontra tipificado no Código Penal, de forma que os

profissionais da área da saúde classificaram-no como a síndrome de maus-tratos, que, segundo Martins (1998), é um quadro polimórfico, que agrupa todas as formas de abuso e negligência na infância, com os mais variados níveis de gravidade de lesões infligidas às crianças. Neste grupo podem ser inseridos os agravos inexplicados à sua saúde, as lesões "de difícil explicação" e a privação calórica intencional, culminando com a negligência¹⁶ social, que vem coexistindo com a exploração sexual e a exploração do trabalho de crianças e adolescentes.

No que se refere à negligência, para Minayo (2002), esta representa uma omissão em relação às obrigações da família e da sociedade de proverem as necessidades físicas e emocionais de uma criança. Essa forma de violência representa-se na falta de alimento, vestimenta, cuidados escolares e com a saúde, quando essas não são resultado de circunstâncias fora do controle e alcance dos responsáveis pelos adolescentes e crianças. Quando há negligência, a responsabilidade é individual e se circunscreve ao limite familiar, circunstanciado pelas normas da comunidade, ou seja, pelo que cada sociedade define como cuidado adequado à criança e ao adolescente (BRAUN, 2002).

Em seguida apareceram as ameaças diversas (que significam ameaça de agressão, de expul-

¹⁶ A Negligência apresenta as seguintes modalidades:

- a) Médica, que corresponde ao não-atendimento das necessidades de saúde de uma criança;
- b) Educacional, quando os pais não providenciam condições necessárias para a frequência dos filhos na escola;
- c) Higiênica, quando é submetida a condições precárias de higiene;
- d) De supervisão, quando a criança é deixada sozinha, sujeita a riscos;
- e) Física, quando não há roupas adequadas para uso nem alimentação adequada e suficiente (BRAUN, 2002).

são do lar, de chacina, de apropriação de bens materiais, sequestro, de incêndio e outras), que atingiram aproximadamente 14,92% das ocorrências nos quatro anos de pesquisa. É importante observar que a maioria das notificações de ameaças diversas vem acompanhada por outros crimes, como, por exemplo, lesão corporal, atentado violento ao pudor, agressão física, maus-tratos.

5.2 Local de ocorrência

Verifica-se, na Tabela 5, que o local de ocorrência é, com maior frequência, à própria residência da vítima, com aproximadamente 42% no período pesquisado. A via pública veio a seguir, perfazendo 20,45% dos registros de ocorrências em 2004, aumentando para 26,16% em 2005, decrescendo para 24,51% em 2006 e para 24,44% em 2007. Verificou-se, a partir da coleta de dados e das leituras dos relatos dos noticiantes, que os crimes cometidos contra crianças e adolescentes iniciam-se muitas vezes na via pública, sendo em sua maioria cometidos por pais, responsáveis e pessoas com vínculo próximo às vítimas (vizinho, namorado, ex-namorado, colegas de trabalho e escola). Os familiares são os principais responsáveis pelos atos violentos e a casa é o local de maior

ocorrência destes casos.

O espaço família-casa é geralmente visto como local onde se estabelece afeto e proteção, responsável pelo processo de educação dos filhos, pelo contato destes com a sociedade e pela socialização das crianças e adolescentes. Ainda que haja diversas organizações familiares, a família nuclear é considerada o modelo ideal a ser seguido. No entanto, pode-se observar que na família não só se constroem relações de amor/afeto, mas também as violentas, e que o poder exercido, muitas vezes, pelo chefe de família é utilizado sobre as crianças e adolescentes, concretizado com ameaças, castigos físicos e psicológicos (SCHRAIBER, 2005; ROMANELLI apud ROSSI, 2004).

A este respeito, Saffioti (1989) elucida que o domicílio aparece como local privilegiado da violência contra este segmento, exercida como instrumento de controle social e de reafirmação do poder do indivíduo de sexo masculino. Tais resultados não diferem de outras pesquisas. No caso do SOS Criança e do Projeto Sentinela de Fortaleza nos anos de 2000 e 2001, revelou que, em 95,83% dos casos, o abuso aconteceu na residência da própria vítima (ALVES; SOUSA, 2004).

Tabela 5 – Percentual de ocorrências segundo o local

Local	2004		2005		2006		2007	
	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.
Residência	497	40,97	434	43,01	470	39,86	544	44,77
Via pública	248	20,45	264	26,16	289	24,51	297	24,44
Estabelecimento comercial	170	14,01	106	10,51	132	11,20	145	11,93
Outros	160	13,19	158	15,66	159	13,49	177	14,57
Ignorado	138	11,38	47	4,66	129	10,94	52	4,28
Total	1213	100	1009	100	1179	100	1215	100

Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)

Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

Verificou-se, a partir da coleta de dados e das leituras dos relatos dos noticiantes, que os crimes cometidos contra crianças e adolescentes iniciam-se muitas vezes na via pública, sendo em sua maioria cometidos por pais, responsáveis e pessoas com vínculo próximo às vítimas (vizinho, namorado, ex-namorado, colegas de trabalho e escola). Os familiares são os principais responsáveis pelos atos violentos e a casa é o local de maior ocorrência destes casos.

5.3. Hora e turno das agressões

A Tabela 6 demonstra a hora em que houve maior incidência de crimes contra a criança e o adolescente, prevalecendo o período de 16h a 22h, perfazendo aproximadamente 26,51% do total de ocorrências nos quatro anos pesquisados.

Observou-se que o período compreendido entre 12h e 18h foi também expressivo, correspondendo a um percentual de 19,60% da pesquisa.

Tabela 6 – Percentual de ocorrências segundo a hora da ocorrência

Hora	2004		2005		2006		2007	
	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.
0--2	11	0,95	13	1,29	14	1,19	14	1,15
2--4	18	1,55	25	2,48	18	1,53	13	1,07
4--6	15	1,29	11	1,09	6	0,51	7	0,58
6--8	24	2,07	30	2,97	26	2,21	33	2,72
8--10	56	4,83	49	4,85	52	4,42	73	6,01
10--12	81	6,98	84	8,32	86	7,31	73	6,01
12--14	95	8,19	79	7,82	109	9,27	117	9,63
14--16	88	7,59	89	8,81	98	8,33	91	7,49
16--18	101	8,71	117	11,58	100	8,50	125	10,29
18--20	128	11,03	101	10,00	112	9,52	146	12,02
20--22	106	9,14	87	8,61	125	10,63	89	7,33
22--24	56	4,83	72	7,13	65	5,53	56	4,61
Ignorado	381	32,84	253	25,05	365	31,04	378	31,11
Total	1160	100	1010	100	1176	100	1215	100

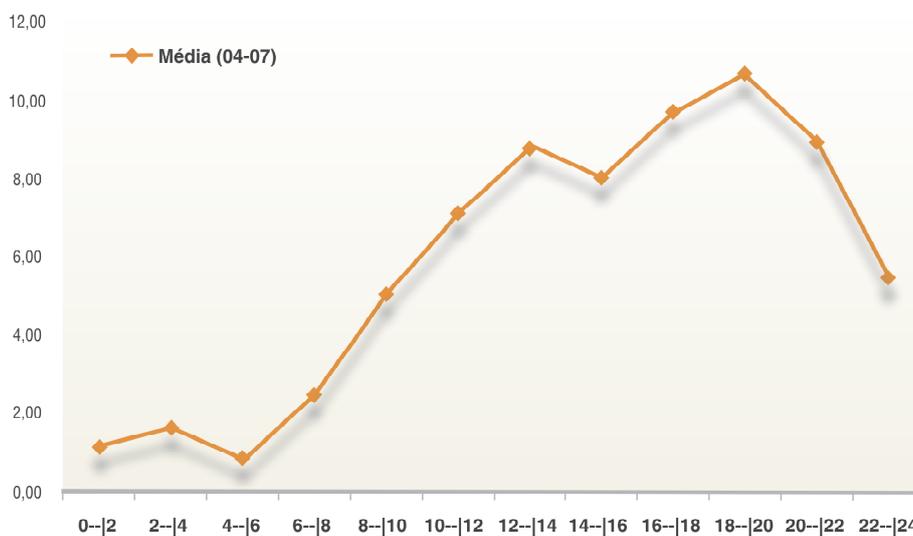
Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

No campo destinado a colocar a hora precisa da ocorrência no boletim, houve um contingente de registro sem informações (ignorado), correspondendo a uma média de 30% nos anos de 2004 a 2007. Apesar destas limitações, a

pesquisa apontou alguns resultados que permitiram indicar a maior frequência da hora em que ocorreu o fato.

O Gráfico 3 mostra que o horário de maior incidência de crimes é o das 18h às 20h.

Gráfico 3 - Número de ocorrências segundo a média de horas no período de 2004-2007



Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

Quanto ao campo de preenchimento do turno de ocorrência dos crimes, os dados, conforme prescritos na Tabela 7, foram mais precisos e demonstraram que nos anos pesquisados predominaram o turno da tarde (32,50%) e da noite (31%), somados, ambos perfazem 63,47%

das denúncias nos anos de 2004 a 2007. Tal estatística reforça aquelas já apresentadas na Tabela 5, constatando assim que o horário de maior incidência dos crimes praticados contra a criança e o adolescente foi o das 18h às 20h.

Tabela 7 – Percentual de ocorrências segundo o turno

Turno	2004		2005		2006		2007	
	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.
Madrugada	43	3,71	51	5,05	46	3,91	39	3,21
Manhã	236	20,34	203	20,10	224	19,05	191	15,72
Tarde	380	32,76	324	32,08	375	31,89	405	33,33
Noite	369	31,81	324	32,08	370	31,46	348	28,64
Ignorado	132	11,38	108	10,69	161	13,69	232	19,09
Total	1160	100	1010	100	1176	100	1215	100

Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)

Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

Os dados da pesquisa corroboram com os estudos de Guerra (1998). O autor induz que os agressores, em sua maioria, encontram-se empregados em atividades de baixa remuneração, sendo normalmente responsáveis pelo sustento doméstico.

Há também um percentual considerável de agressores, geralmente mães, que se dedicam a afazeres domésticos. Estas passam grande parte do tempo no lar, assumindo quase integralmente

a responsabilidade pelos cuidados dos filhos.

Guerra da mesma forma evidencia que as agressoras tiveram um comportamento de violência contra os filhos no período da tarde, quando realmente se encontravam no lar com eles. Diferente da violência praticada pela mãe, a que é perpetrada pelo pai ocorre com mais frequência no período noturno, quando ele retorna do trabalho ou da luta para obtê-lo.

6. Características da Vítima

6.1. Município de residência da vítima

É importante ressaltar que a DPCA do Espírito Santo é a delegacia que atende especificamente a criança e o adolescente vítimas de violência. Por motivo de proximidade geográfica, a área de abrangência é a dos municípios da Região da Grande Vitória (Cariacica, Viana, Vila Velha, Vitória e Serra); os demais municípios (do interior do Estado) são atendidos pela Delegacia da Mulher, pelos Departamentos de Polícia Judiciária (DPJ) e pelas delegacias distritais correspondentes.

Na Tabela 8 pode-se observar que a maior frequência de ocorrências deu-se em Vitória, com exceção de 2006. O município atinge 29,26% das denúncias em 2004, decrescendo para 24,12% em 2005 e para 22,49% em 2006, tendo um aumento de 28,05% em 2007. Cariacica aparece a seguir, com uma média de 25,40% das denúncias nos anos estudados, com um leve aumento em 2007, seguindo a tendência da Capital. Vila Velha apresenta uma média percentual de 22,70% dos registros no período da pesquisa. Em suma, houve uma incidência significativa respectivamente nos municípios de Vitória, Cariacica e Vila Velha.

Tabela 8 – Percentual de ocorrências segundo o município da vítima

Local	2004		2005		2006		2007	
	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.
Vitória	359	29,26	253	24,12	289	22,49	347	28,05
Cariacica	297	24,21	243	23,16	346	26,93	339	27,41
Vila Velha	282	22,98	248	23,64	287	22,33	270	21,83
Serra	191	15,57	218	20,78	207	16,11	200	16,17
Viana	35	2,85	32	3,05	37	2,88	40	3,23
Outros mun. do ES	9	0,73	3	0,29	9	0,70	5	0,40
Outros Estados	7	0,57	1	0,10	3	0,23	2	0,16
Ignorado	47	3,83	51	4,86	107	8,33	34	2,75
Total	1227	100	1049	100	1285	100	1237	100

Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

6.2. Idade da vítima

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no art. 2º, considera como criança a pessoa com até 12 anos incompletos, e adolescentes, entre 12 e 18 anos de idade incompletos. A faixa etária das vítimas foi distribuída de acordo com o atendimento da delegacia e dentro do limite estabelecido pelo estatuto.

A ocorrência, segundo a variável idade, está bem distribuída, como pode ser verificado na Tabela 9. Observou-se que a maior parte das crianças vitimizadas encontrava-se na faixa etária de 10 a 12 anos, percentual que correspondeu a 13% das ocorrências no período pesquisado. A faixa de idade com maior incidência de violência contra adolescentes é a de 15 a 17 anos, num percentual médio que atinge 34,80% nos quatro anos, seguindo a faixa de idade de 13 a 14 anos, com 16,92% das denúncias.

Tabela 9 – Percentual de ocorrências segundo a idade da vítima

Idade da vítima		2004		2005		2006		2007	
		Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.
CRIANÇAS	menos de 1 ano	34	2,77	10	0,95	17	1,32	66	4,97
	1	12	0,98	13	1,24	17	1,32	26	1,96
	2	20	1,63	16	1,53	30	2,33	39	2,94
	3	23	1,87	16	1,53	22	1,71	32	2,41
	4	29	2,36	18	1,72	40	3,11	46	3,47
	5	46	3,75	37	3,53	26	2,02	35	2,64
	6	38	3,10	28	2,67	51	3,97	50	3,77
	7	38	3,10	54	5,15	55	4,28	45	3,39
	8	43	3,50	44	4,19	54	4,20	57	4,30
	9	58	4,73	40	3,81	38	2,96	53	3,99
	10	48	3,91	72	6,86	58	4,51	59	4,45
	11	63	5,13	63	6,01	82	6,38	61	4,60
ASOLESCENTES	12	62	5,05	66	6,29	88	6,85	67	5,05
	13	109	8,88	92	8,77	101	7,86	114	8,59
	14	101	8,23	109	10,39	112	8,72	89	6,71
	15	133	10,84	107	10,20	152	11,83	135	10,17
	16	135	11,00	122	11,63	145	11,28	136	10,25
	17	183	14,91	131	12,49	153	11,91	169	12,74
	18	33	2,69	2	0,19	4	0,31	3	0,23
	Ignorado	19	1,55	9	0,86	40	3,11	45	3,39
Total		1227	100	1049	100	1285	100	1327	100

Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)

Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

Miriam Sagim (2008), analisando relatos de pessoas que, quando estavam na faixa etária de 6 a 17 anos, sofreram violência praticada por seus pais ou padrastos, evidenciam que, ao constituírem família, extravasam para os filhos-seus traumas, problemas e frustrações. Segundo as vítimas, era também comum o pai se tornar agressivo pelo estresse provocado no trabalho, por problemas financeiros, entre outros fatores. Muitas vezes pais alcoolistas maximizam a reação que teriam por motivos banais, como a simples quebra de um prato em casa.

A pesquisadora alerta que agressões no ambiente familiar podem ter reflexos na sociabilidade da criança fora de casa. Crianças e adolescentes agredidos podem tornar-se pessoas agressivas, por considerarem, em grande parte, que atitudes agressivas sejam normais. Na ausência de modelos positivos de comportamento enquanto referência. Ressalta ainda que, na maioria das famílias, caso não haja intervenção, as agressões persistem e se auto-reforçam, formando um círculo vicioso, no qual as situações de tensão passam a ser resolvidas por meio de agressões.

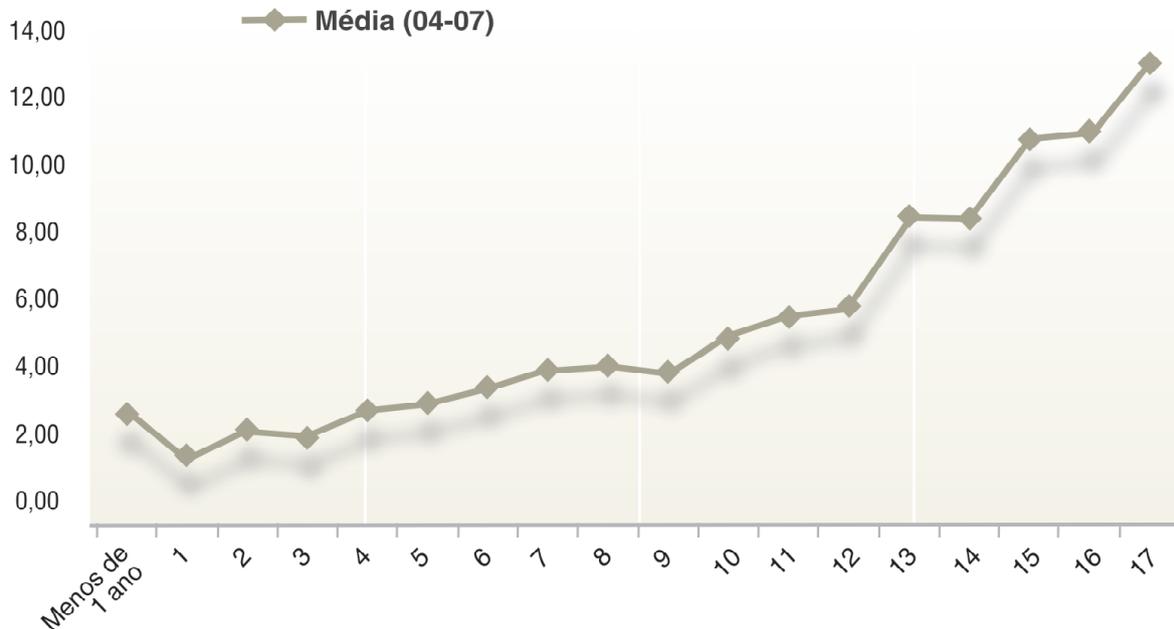
É, portanto, importante salientar que a criança ou o adolescente que sofre abuso e

maus-tratos, não importa a natureza, normalmente perde a autoestima, tornando-se retraído, sem confiança nos adultos, e com dificuldade de estabelecer relações harmônicas com outras pessoas. Essa criança ou adolescente que vivencia histórico de violência tende, aliado a outros fatores determinantes, a tornar-se um adulto agressor de outras crianças e se envolver em crimes e prostituição.

Observou-se que o número de crianças menores de 1 ano vitimizadas aumenta paulatinamente nas denúncias, principalmente em relação ao ano de 2004 (2,77%), dobrando em 2007 (4,97%).

Alguns profissionais da área de saúde defendem a proposta de inserir apenas crianças com menos de 1 ano no quadro que se refere à violência contra crianças. Para Azevedo e Guerra apud Crami-ABCD (2003), no entanto, em nossa sociedade, quando se trata de violência contra crianças e adolescentes, todos os menores de 18 anos são vítimas potenciais, sejam eles crianças ou adolescentes.

De acordo com o Gráfico 4, a idade em que ocorreu o ápice de denúncias foi a de 17 anos, com aproximadamente 13% nos quatro anos.

Gráfico 4 – Número de ocorrências segundo a média de idade da vítima no período de 2004-2007

Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

Os dados apresentados despertam-nos para o fato de que inúmeras situações opressivas, por várias razões, permanecem obscuras. Uma delas se relaciona à falta de discernimento por parte de muitas crianças menores de nove anos de idade, que tendem a considerar o ato libidinoso praticado contra elas como normal. Pesam, além disso, a fragilidade dessas crianças e a dependência delas em relação ao adulto agressor. Tudo isso concorre para inibir a denúncia, que somente é feita quando o ato é testemunhado por parentes, conhecidos e/ou responsáveis que se sensibilizam. Quanto aos adolescentes, diferentemente das crianças de menos de nove anos de idade, têm mais consciência dos maus-

tratos sofridos nas relações intrafamiliares, em razão, entre outros fatores, do despertar da sexualidade; por isso, o número de denúncias é mais significativo nessa faixa etária.

Por sua vez, em pesquisa realizada tendo como tema as lesões corporais em crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica, Campos (2006) mostra que, dos 895 casos pesquisados, houve uma significativa incidência de crianças acima de seis anos e adolescentes, correspondendo a 80,11% das vítimas. Em tal estudo, no entanto, foram constatados apenas 19,88% de crianças abaixo de seis anos de idade, apresentando a maior prevalência no grupo de adolescentes de 15 a 18 anos (31,84%).

6.3. Sexo da vítima

Verifica-se, na Tabela 10, que o sexo predominante é o feminino, com aproximadamente 63% das ocorrências nos quatro anos pesquisados, e o masculino foi representado por 34% das denúncias neste período.

Os dados são reforçados por outras pesquisas e publicações, como a do Centro de Referência da Criança e do Adolescente (CRCA apud FERRARI, 2004; LACRI, 2001), que aponta o sexo feminino como a vítima preferencial desse tipo de agressão. Normalmente aparece em 90% dos casos, evidenciando a questão de gênero e as diferenças relativas ao sexo, que são convertidas em desigualdade, possibilitando o processo de dominação e exploração.

Saffioti (2004) e Vaz (1996) compreendem a violência como elemento fundamental de enquadramento da mulher brasileira na ordem social de gênero, tal violência é socializada para desenvolver comportamentos dóceis e apaziguadores. Com os homens o procedimento se inverte. Eles são estimulados a desenvolver

condutas agressivas e perigosas, com o intuito de revelar que são fortes e corajosos. No que tange à questão da sexualidade, as autoras avaliam que o processo de socialização da mulher a representa como caça à espera do “ataque” do caçador, enquanto o homem é educado para capturar a caça; na condição de macho, deve sempre tomar a iniciativa.

A pesquisa verifica que os meninos, são também alvos de todo tipo de violência. Para Finkelhor apud Azevedo e Guerra (1989), a denúncia dos casos de abuso sexual contra meninos é grave, pairando a suspeita de homossexualismo, como resultado de um estereótipo cultural que define os homens como sexualmente ativos e as mulheres como passivas. Isto explica o pequeno número de notificações de violência sexual cometida contra meninos, dado que a vergonha e o estigma social aliados à questão da orientação sexual e o incesto interferem na autoconfiança dos rapazes e contribui para que eles receiem mais do que as meninas a perda de liberdade e independência caso o abuso se torne público.

Tabela 10 – Percentual de Ocorrências Segundo Sexo da Vítima.

Sexo da Vítima	2004		2005		2006		2007	
	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.
Feminino	785	63,98	678	64,63	833	64,82	812	61,19
Masculino	417	33,99	359	34,22	394	30,66	473	35,64
Ignorado	25	2,04	12	1,14	58	4,51	42	3,17
Total	1227	100	1049	100	1285	100	1327	100

Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)

Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

6.4. Relação do autor com a vítima

Os dados desta pesquisa (Tabela 11) demonstram que, nos quatro anos pesquisados, em 22,59% dos casos de violência registrados, em média, os autores foram os pais.

Os dados mostram que houve um grau de incidência considerável na participação de vizinhos na agressão de crianças e adolescentes, alcançando uma média de 22,01% nos anos pesquisados. Estudos realizados¹⁷ na literatura sobre o tema apontam que os autores do crime geralmente são pessoas que têm vínculos com as crianças, sejam familiares ou vizinhos.

Tabela 11 – Percentual de ocorrências segundo a relação da vítima com o autor

Relação da vítima com autor	2004		2005		2006		2007	
	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.
Pai/mãe	299	24,37	216	20,59	271	21,09	318	23,96
Vizinho	220	17,93	228	21,73	262	20,39	319	24,04
Parente	128	10,43	121	11,53	116	9,03	138	10,40
Padrasto/madrasta	105	8,56	85	8,10	91	7,08	93	7,01
Desconhecido	89	7,25	96	9,15	106	8,25	93	7,01
Conhecido	76	6,19	91	8,67	54	4,20	59	4,45
Companheiro	63	5,13	50	4,77	42	3,27	57	4,30
Outras relações	198	16,14	130	12,39	197	15,33	133	10,02
Ignorado	49	3,99	32	3,05	146	11,36	117	8,82
Total	1227	100	1049	100	1285	100	1327	100

Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)

Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

Estudiosos afirmam que, quando se trata dos aspectos de morbidade por violência contra crianças, o âmbito familiar é o locus privilegiado destes atos sociais, infligidos quase sempre pelos próprios pais ou responsáveis e exercidos de formas variadas (AZEVEDO e GUERRA, 1989; OLIVEIRA, 1989; SANTOS, 1987; SAFFIOTI, 2004).

Estudos realizados no Brasil confirmam que os agressores são pessoas supostamente acima de qualquer suspeita. O relatório produzido pelo Lacri evidencia que 1.723 casos, entre os 20.261

notificados em 2001, representaram violência sexual doméstica (ALVES; SOUSA, 2004).

A categoria Outras relações corresponde a cerca de 13,46% no período 2004-2007. Tal categoria diz respeito àquelas relações que ficaram pulverizadas na pesquisa, as quais se referem a atos violentos contra crianças e adolescentes ocorridos nas relações profissionais e na escola

¹⁷ Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência (ABRAPIA); LIBÓRIO (2004), ROMANO; CAPITÃO (2007).

praticados por profissionais das áreas de educação e saúde, e abusos cometidos respectivamente por ex-companheiros (ex-namorados, ex-maridos) e colegas/amigos.

Esses dados reforçam a constatação feita na Tabela 5 de que o principal lugar de ocorrência da violência é o espaço doméstico, e essa ocorre principalmente nas relações familiares. Os estudos confirmam que o ambiente familiar é o principal cenário desse tipo de crime, constatando que o agressor é uma pessoa que tem vínculo afetivo com a vítima, sendo pais, padrastos, vizinhos, tios, amigos os principais agentes desse tipo de violência.

O *Guia de atuação frente a maus-tratos na infância e na adolescência* aponta que, em cerca de 80% dos casos, o abuso é praticado por um dos pais ou pessoa com algum laço afetivo com a família da vítima e conhecida da criança. "As vítimas são, em geral, do sexo feminino e o abusador do sexo masculino" (LAKS; MIRANDA-SÁ JR; WERNER, 2006).

Pesquisas realizadas pela Fundação Perseu Abramo (1993) mostram que a maior porcentagem das vítimas de agressões sexuais corresponde a crianças do sexo feminino, e o pai é,

consideravelmente, um dos maiores responsáveis por esses casos de agressões. Considerando o fato de que ele é pessoa de confiança na vida da criança, pode-se dimensionar a grande magnitude do trauma em causas de abusos sexuais (SAFFIOTI, 2004).

7. Características do Autor

As informações sobre as características do agressor foram prestadas pela denunciante, podendo estar permeadas de subjetividade e/ou incompletas, razão pela qual existe um grande número de registros sem informação. Apesar desta limitação, os dados registrados na DPCA, nos DPJs e no Livro Tombo permitiram traçar um perfil do autor da agressão.

De acordo com a Tabela 12, no que se refere à residência do agressor, o município de Vitória perfazia 27,36% em 2004, decrescendo para 24,31% em 2005 e para 20,39% em 2006, projetando-se em 2007 o índice de 24,24%. O município de Cariacica vem a seguir, num percentual de aproximadamente 23,30% das ocorrências no período pesquisado.

Tabela 12 – Percentual de ocorrências segundo o município de residência do autor

Município de residência do autor	2004		2005		2006		2007	
	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.
Vitória	324	27,36	255	24,31	262	20,39	302	24,24
Cariacica	273	23,06	237	22,59	307	23,89	293	23,52
Vila Velha	247	20,86	227	21,64	251	19,53	254	20,39
Serra	199	16,81	223	21,26	203	15,80	205	16,45
Viana	21	1,77	23	2,19	36	2,80	37	2,97
Outros mun. do ES	10	0,84	8	0,76	13	1,01	1	0,08
Outro Estado	2	0,17	3	0,29	12	0,93	1	0,08
Ignorado	108	9,12	73	6,96	201	15,64	153	12,28
Total	1184	100	1049	100	1285	100	1246	100

Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)

Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

Verifica-se, portanto, que o município de residência da vítima (Tabela 8) confere com a do agressor, mais do que isso, autor e vítima moram no mesmo espaço ou próximos. Nota-se que o percentual desses municípios assim como o do município de residência da vítima não é significativamente maior que o apontado nos municípios de Vila Velha e Serra. Há uma distribuição de denúncia de agressão nos municípios de Vitória, Cariacica, Vila Velha e Serra, conferindo com o município de residência da vítima.

7.1. Idade do autor

Na Tabela 13 verifica-se que as faixas etárias de 18 a 21 anos alcançam 8,70% em

2004; a idade entre 33 e 36 anos apareceu com 8,67% em 2005, retornando ao ranking a idade compreendida entre 18 e 21 anos, com 9,54% em 2006, e entre 33 e 36, com 7,06% em 2007. Evidenciou-se em 2007 a faixa de idade de 30 a 33 anos, com 7,06% das ocorrências.

Observa-se que há um número ínfimo de registros de agressores menores de 18 anos; isto ocorre pelo fato de alguns denunciante desconhecem que o atendimento é voltado para autores maiores de idade. Estas notificações são encaminhadas para a Delegacia Especializada do Adolescente em Conflito com a Lei (DEACL).

Tabela 13 – Percentual de ocorrências segundo a idade do autor

Idade do autor	2004		2005		2006		2007	
	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.
14--118	6	0,51	7	0,67	12	0,98	9	0,72
18--121	103	8,70	89	8,48	117	9,54	46	3,69
21--124	94	7,94	61	5,82	77	6,28	74	5,94
24--127	91	7,69	77	7,34	99	8,08	84	6,74
27--130	76	6,42	62	5,91	83	6,77	79	6,34
30--133	75	6,33	73	6,96	114	9,30	88	7,06
33--136	69	5,83	91	8,67	73	5,95	54	4,33
36--139	55	4,65	42	4,00	62	5,06	67	5,38
39--142	77	6,50	83	7,91	94	7,67	52	4,17
42--145	46	3,89	43	4,10	44	3,59	83	6,66
45--148	55	4,65	48	4,58	38	3,10	52	4,17
48--151	56	4,73	54	5,15	54	4,40	33	2,65
51--54	18	1,52	28	2,67	25	2,04	30	2,41
54--157	10	0,84	12	1,14	29	2,37	24	1,93
57--160	1	0,08	8	0,76	10	0,82	14	1,12
60--	26	2,20	24	2,29	63	5,14	34	2,73
Ignorado	326	27,53	247	23,55	232	18,92	423	33,95
Total	1184	100	1049	100	1226	100	1246	100

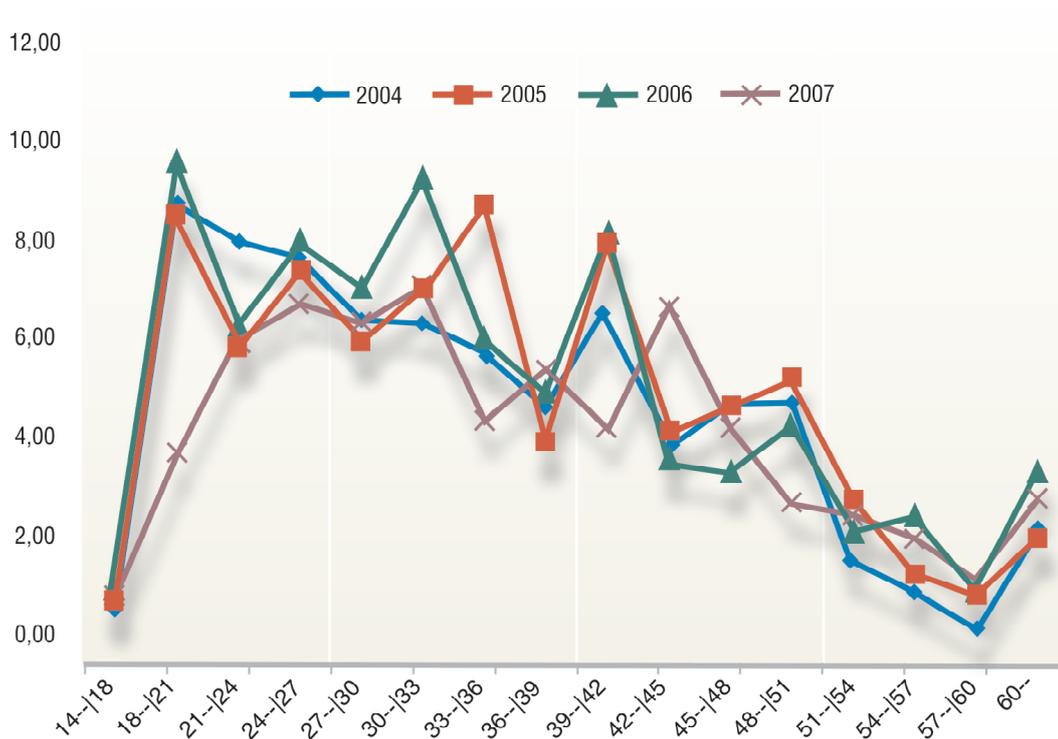
Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)

Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

Em relação à idade do agressor, a faixa etária mais jovem pode estar relacionada à idade em que muitos se tornam pais, o que pode justificar os resultados encontrados, uma vez que os agressores, em sua maioria, são os próprios pais (GOMES et al., 1999; DE LORENZI et al., 2001).

O Gráfico 5 demonstra que o ápice da violência contra a criança e o adolescente nos quatro

anos pesquisados se deu - mesmo com a queda que ocorreu em 2007, quando perfazia 3,70% das ocorrências - quando o agressor encontrava-se entre os 18 e os 21 anos. Enquanto hipótese a ser testada em trabalhos posteriores, seria a imaturidade que esta idade representa para os pais assumirem a paternidade.

Gráfico 5 – Número de ocorrências segundo a idade do autor no período de 2004-2007

Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)

Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

A pesquisa elaborada por Alves e Souza (2004) sobre o abuso sexual doméstico na cidade de Fortaleza não conseguiu, em 69,44% dos processos analisados, obter informações sobre a idade do agressor. Das informações obtidas das denúncias (30,56%), a idade inferior a 20 anos correspondeu a 13,89%; em seguida vem a idade entre 35 e 39 anos, com 6,94%. Os agressores de 40 a 60 anos representaram 5,56%. As autoras compreendem que tais resultados desmistificam, de certa maneira, o estereótipo, nascido do senso comum, de que o agressor de crianças e adolescentes é geralmente "um velho

devasso" (AZEVEDO; GUERRA apud ALVES; SOUZA, 2004).

7.2 Cútiis do autor

Os dados revelam, de acordo com a Tabela 14, que a cútiis predominante do autor, declarada pela vítima, é a parda; perfazendo uma média de 34,50% das ocorrências no período de 2004 a 2007. Em seguida vem a cor branca, com aproximadamente 24% dos registros das denúncias no período da pesquisa.

Tabela 14 – Percentual de ocorrências segundo a cútis do autor

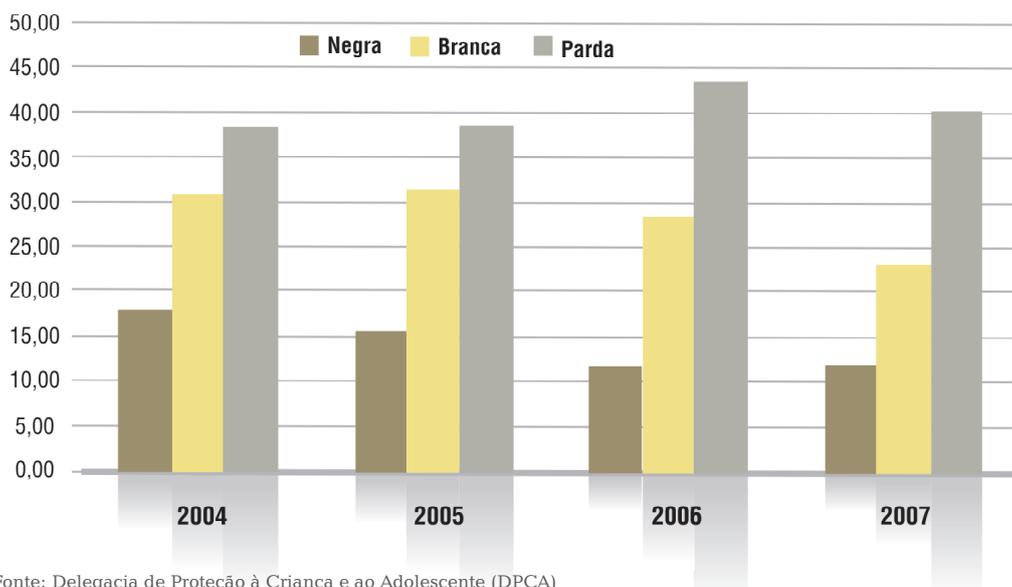
Cútis autor	2004		2005		2006		2007	
	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.
Parda	407	34,38	356	33,78	409	33,36	447	35,87
Branca	324	27,36	289	27,42	261	21,29	256	20,55
Negra	189	15,96	142	13,47	126	10,28	129	10,35
Ignorado	264	22,30	267	25,33	430	35,07	414	33,23
Total	1184	100	1054	100	1226	100	1246	100

Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

A cor parda do autor da agressão se destacou como predominante, como pode ser verifica-

do no Gráfico 6, nos quatro anos pesquisados.

Gráfico 6 – Número de ocorrências segundo a cútis do autor no período de 2004-2007



Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

7.3. Estado civil

Segundo os dados da Tabela 15, nos quatro anos estudados denotou-se que a maior incidência de ocorrências quanto ao estado civil do autor, declarado pelo depoente, foi o de solteiro, representado numa média de aproximadamente 23,50% nos anos de 2004 a 2006, apresentando

um aumento de 37,40% em 2007. Em seguida vem o estado civil de casado, correspondendo a 22,30% em 2004, crescendo para 22,69% em 2005, decrescendo para 18,76% em 2006, e voltando ao patamar mais elevado em 2007 (27,77%).

A significativa incidência de solteiros pode estar relacionada à idade do autor (Tabela 13).

De acordo com Campos (2006), muitos pais agressores são jovens, com idade em torno de 20 anos, de forma que fatores como relacionamen-

tos/casamentos instáveis, gravidez indesejada, dificuldades financeiras podem contribuir para a prática de violência.

Tabela 15 – Percentual de ocorrências segundo o estado civil do autor

Estado civil do autor	2004		2005		2006		2007	
	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.
Solteiro	285	24,07	256	24,40	270	22,02	466	37,40
Casado	264	22,30	238	22,69	230	18,76	346	27,77
Separado	86	7,26	71	6,77	63	5,14	107	8,59
União Consensual	78	6,59	77	7,34	78	6,36	75	6,02
Viúvo	4	0,34	13	1,24	2	0,16	11	0,88
Ignorado	467	39,44	394	37,56	583	47,55	241	19,34
Total	1184	100	1049	100	1226	100	1246	100

Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)

Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

7.4. Sexo do autor

A Tabela 16 demonstra que o agressor é predominantemente do sexo masculino, tendo uma participação de aproximadamente 62,50% na série pesquisada.

A participação do sexo feminino é também bastante representativa, perfazendo uma média de 33% das ocorrências nos anos de 2004 a 2007.

Tabela 16 – Percentual de ocorrências segundo o sexo do autor

Sexo autor	2004		2005		2006		2007	
	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.
Masculino	750	63,34	697	66,44	762	62,15	723	58,03
Feminino	385	32,52	310	29,55	392	31,97	461	37,00
Ignorado	49	4,14	42	4,00	72	5,87	62	4,98
Total	1184	100	1049	100	1226	100	1246	100

Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)

Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

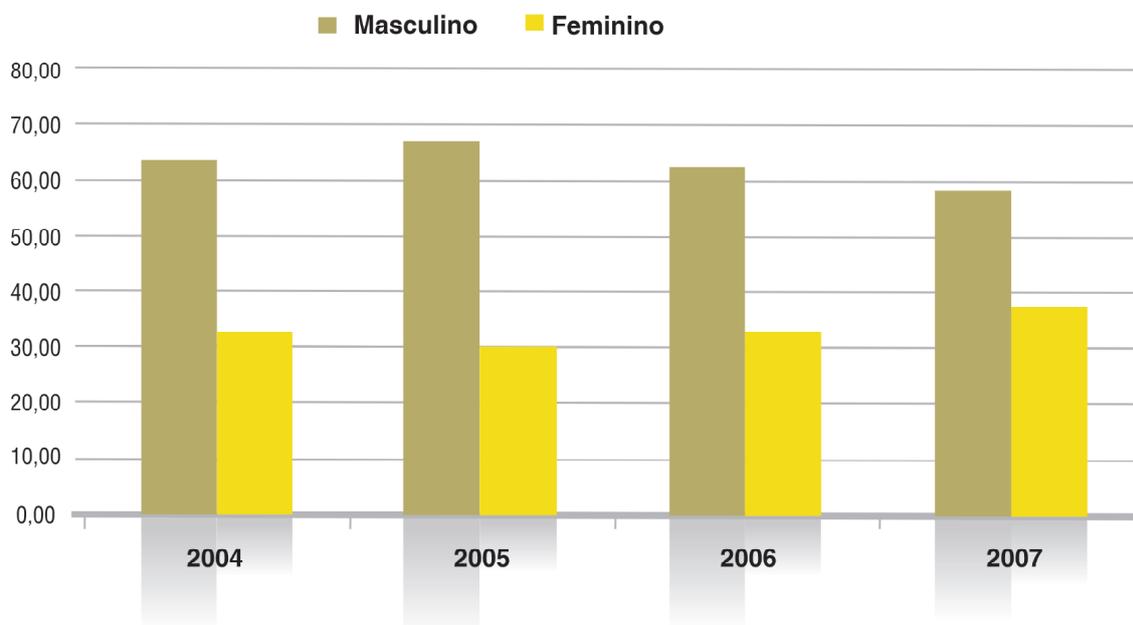
De acordo com Saffioti (1989), no exercício da função patriarcal os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas (homens, mulheres, crianças, trabalhadores), recebendo autorização e muitas vezes tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio, de forma que a execução do projeto de dominação-exploração da categoria social *homens* exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência.

A representatividade do sexo feminino pode se referir à mãe como autora da violência em muitas denúncias. De acordo com a pesquisa do Centro de Atenção aos Maus-Tratos na Infância, São José do Rio Preto (CRAMI, 2003), é a mãe que está mais próxima fisicamente da criança, sendo que em 78% dos casos ela

reside com a prole. Quanto ao pai, em 34% das situações notificadas ele reside com o (a) filho (a). Portanto, uma porcentagem muito maior de mães, em comparação com os pais, vive com o (a) filho (a). Isso pode explicar a maior incidência de agressões cometidas pela mãe: dos 55 casos registrados, ela é agressora em 49%, e o pai, em 40%.

O Gráfico 7 elucida a prevalência da participação do sexo masculino como principal autor da violência contra a criança e o adolescente. Observou-se, também, a crescente representação da mulher como autora da agressão. As causas deste crescimento constituem-se em uma questão a ser considerada em pesquisas posteriores.

Gráfico 7 – Número de ocorrências segundo o sexo do autor no período de 2004-2007



Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

Martins (2008), em trabalho recente, ao analisar as características da violência contra menores de 15 anos atendidos pelo Conselho Tutelar do município de Londrina (PR) nos anos de 2002 e 2006 corrobora nossos dados. Dos 607 casos analisados em 2002, 57,9% dos autores eram do sexo masculino, enquanto 41,8% eram do sexo feminino. Das 1.013 notificações referentes ao ano de 2006, o sexo masculino representou 55,4%; o sexo feminino, 44,9%. Considera-se nesta pesquisa um expressivo contingente de agressores em ambos os sexos.

7.5. Profissão do autor

De acordo com a Tabela 17, a pesquisa aponta que, nos quatro anos estudados, aproximadamente 23% dos autores estavam inseridos no grupo de trabalhadores de serviços e vendedores do comércio em lojas e mercado. Destacaram-se neste grupo, respectivamente, comerciantes, comerciários, motoristas, vigilantes, empregadas domésticas.

O autor da agressão na condição de desempregado é significativo, com 14,53% em 2004. No entanto, nos anos posteriores esta porcentagem decresceu para 11,86% em 2005, 9,10% em 2006 e 4,98% em 2007.

Tabela 17 – Número e percentual de ocorrências segundo a profissão do autor

Profissão do autor	2004		2005		2006		2007	
	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercado	237	20,02	209	19,83	255	22,10	309	24,80
Outras profissões	214	18,07	177	16,79	229	19,84	105	8,43
Desempregados	172	14,53	125	11,86	105	9,10	62	4,98
Profissionais das ciências e das artes	17	1,44	15	1,42	9	0,78	16	1,28
Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	34	2,87	35	3,32	25	2,17	38	3,05
Técnico de nível médio	36	3,04	45	4,27	28	2,43	42	3,37
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	8	0,68	7	0,66	6	0,52	4	0,32
Trabalhadoras de serviços administrativos	13	1,10	4	0,38	3	0,26	25	2,01
Aposentados	37	3,13	30	2,85	28	2,43	29	2,33
Ignorado	416	35,14	407	38,61	466	40,38	616	49,44
Total	1184	100	1054	100	1154	100	1246	100

Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)

Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

O desemprego ou subemprego pode desencadear pelo menos dois tipos de comportamento violento: o da prática de violência de natureza sexual, decorrente da ociosidade e da ambiência proporcionada por essa situação, e o de violência de natureza física, dadas as consequências que o desemprego e a baixa renda acarretam, já que geralmente o autor da agressão é o provedor da família, responsável pela manutenção do lar.

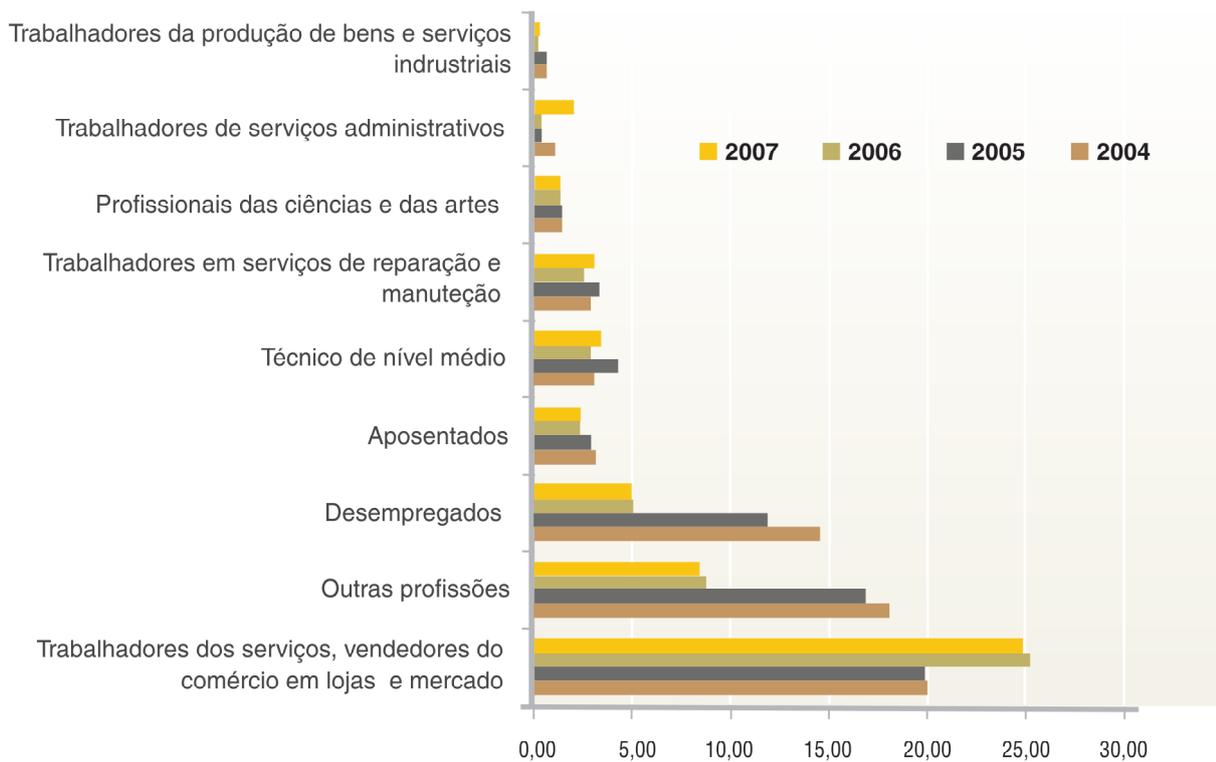
Azevedo e Guerra (1995) enfatizam que grande parte dos estudos sobre a causalidade dos maus-tratos indica, entre outros fatores, o desemprego e a baixa renda como responsáveis pela frustração e pelo estresse, que podem explicar a prática abusiva. De acordo com Friedmann apud Guerra (1998, p. 141-142),

À privação do quadro assegurado pela atividade profissional e suas rotinas diárias, uma acuidade diminuída e uma espécie de embotamento na percepção do tempo que passa, acrescentam-se complicações familiares que acabam por criar no desemprego um crescente complexo de inferioridade com relação aos membros de sua família, particularmente mulher e filhos .

A categoria Outras profissões do autor da agressão atingiu um percentual relevante, por abranger vários grupos disseminados na pesquisa; alcança uma média de 18,20% das ocorrências nos anos de 2004 a 2006, sofrendo um declínio acentuado, de 8,43%, no ano de 2007. Esta queda em 2007 se deve ao fato de a série apresentada na pesquisa permitir um aprimoramento de sua metodologia na coleta de dados, inserindo novos campos a partir da incidência de crimes registrados, objetivando demonstrar de forma mais contundente o perfil do agressor. No ano de 2007 o item outras profissões apontou como o de maior frequência, respectivamente, a profissão do lar, funcionário público, estudante/estagiário, pastor, garota de programa.

Observa-se um percentual acentuado do item ignorado (sem informação); esta variável correspondeu a uma média de 43,93% no período da pesquisa. Apesar de as depoentes muitas vezes desconhecerem a profissão do agressor, o resultado foi satisfatório, pois houve o registro desta informação em mais de 60% dos casos nos boletins de ocorrência dessa delegacia.

A variação das profissões pode ser visualizada no Gráfico 8.

Gráfico 8 – Número de ocorrências segundo a profissão do autor no período de 2004-2007

Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

8. Encaminhamentos

Neste estudo, buscou-se levantar os encaminhamentos dados pela delegacia mediante as denúncias das vítimas. Há três procedimentos básicos:

I - Não-representação – significa que o registro da ocorrência é notificado sem a intenção da vítima de representar judicialmente contra o agressor. Este procedimento, geralmente, é utilizado pelos denunciante para formalizar denúncia do crime cometido, ou então como artifício de coação sobre o agressor para cessar o ato violento.

II - Termo Circunstanciado – procedimento previsto na Lei nº 9.099/95, que é encaminhado para o Juizado Especial Criminal (JECrim) e corresponde a infrações de menor potencial ofensivo, como discussões, ameaças, lesão corporal leve, constrangimento, perturbação à tranquilidade;

III - Inquérito Policial – composto pelos depoimentos da vítima, do agressor, das testemunhas e de provas documentais e periciais; corresponde, portanto, a crimes de maior potencial ofensivo.¹⁸

Observa-se, na Tabela 18, que o Termo Cir-

¹⁸ Crimes de maior potencial ofensivo são os que se cometem contra a liberdade sexual, lesão corporal grave, homicídio, tortura, tentativa de homicídio (BRASIL, 1941).

cunsciado apresenta o percentual significativo de 58,74% do total de encaminhamentos em 2004, diminuindo para 52,62% em 2005, crescendo para 55,37% em 2006 e apresentando um declínio de 45,67% dos encaminhamentos realizados em 2007.

No que se refere ao Inquérito Policial, dos 1.184 encaminhamentos efetuados em 2004, 376 (31,80%) foram para instauração de inquérito; em 2005, dos 1.054 encaminhamentos,

344 (32,68%) se transformaram em inquéritos policiais. No ano de 2006, dos 1.226 encaminhamentos, apenas 296 (24,15%) tornaram-se inquéritos policiais, e em 2007, dos 1.246 encaminhamentos, 418, que correspondem a 33,55%, foram para Instauração de Inquérito.

A não-representação criminal atingiu 9,46% em 2004, aumentando para 14,71% em 2005, crescendo para 20,47% em 2006 e 20,79% em 2007.

Tabela 18 – Percentual de ocorrências segundo encaminhamentos

Encaminhamentos	2004		2005		2006		2007	
	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.	Freq.	Perc.
Termo circunstanciado	695	58,74	555	52,62	679	55,37	569	45,67
Inquérito policial	376	31,80	344	32,68	296	24,15	418	33,55
Não representação	112	9,46	155	14,71	251	20,47	259	20,79
Total	1184	100	1054	100	1226	100	1246	100

Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) Coordenação de Estudos Sociais

Conforme o exposto na apresentação da DPCA, no que se refere aos procedimentos nela realizados, a rede é articulada a partir do momento em que ocorre a denúncia.

De acordo com a Lei nº 11.340, denominada Lei Maria da Penha, que trata da violência doméstica contra a mulher, todas as vezes que se pratica crime contra a criança e o adolescente do sexo feminino, é instaurado inquérito. Isso vale tanto para os crimes de maior potencial ofensivo quanto para os de menor potencial ofensivo.

A respeito da criança e do adolescente

do sexo masculino, para os crimes de menor potencial o procedimento utilizado é o Termo Circunstanciado; para os crimes de maior potencial o procedimento é a Instauração de Inquérito. O Conselho Tutelar é responsável, quando acionado, por encaminhar as denúncias à delegacia e prestar atendimento sociojurídica à criança e ao adolescente vitimizados e a seus familiares.

9. Considerações Finais

O estudo dos aspectos históricos e sociais registrados na literatura a respeito da violência praticada contra a população infanto-juvenil evidenciou o quanto as medidas de cunho psicopedagógico e jurídico foram importantes mecanismos para transformar as crianças e os adolescentes agredidos em sujeitos de direito. A criação de leis que os amparam foi crucial neste sentido.

No entanto, apesar dos efeitos do progresso advindos do aumento da educação, políticas de saúde e expansão dos direitos sociais, há estudos que divergem da idéia de que a sociedade se encontra mais respeitosa hoje para com suas crianças do que a população dos séculos passados. Para Guerra apud Minayo (2002), a época contemporânea, pautada pela racionalidade, persiste cometendo homicídios, mutilações e submetendo à fome as crianças, por meio das atividades socioeconômicas. A autora chama atenção para o fato de que a superação dessa condição se dará a partir da construção e sobretudo da ampliação e do aprofundamento da consciência da sociedade.

Os dados apresentados neste relatório de pesquisa permitem corroborar a afirmação de Minayo. A partir das denúncias registradas nos BOs pode-se ter clareza das manifestações violentas de abuso físico, sexual, psicológico e negligência, envolvendo características interpessoais patológicas praticadas contra este segmento.

No que se refere às estatísticas gerais dos BOs, houve, de 2004 a 2007, aumento de 4,74%

das denúncias na DPCA. Na comparação entre os meses não se verificou uma tendência significativa, ocorrendo distribuição relativamente uniforme de denúncias. O dia da semana de maior incidência de crimes foi a segunda-feira, diminuindo paulatinamente no final de semana.

Quanto às características dos fatos, a natureza da ocorrência do crime que prevalece é lesão corporal, seguida dos crimes contra a liberdade sexual; a residência é o local de maior incidência de atos violentos; a hora predominante é o período de 16h a 20h; no turno da tarde e no da noite é que as ocorrências se dão com maior frequência.

Quanto às características da vítima, a pesquisa indicou que o município de Vitória e o de Cariacica são os que mais denunciaram; a faixa etária da criança-vitimizada mais notificada foi a de 10 a 12 anos, e a do adolescente foi a de 15 a 17 anos; o sexo predominante foi o feminino. A relação do autor com a vítima indica o pai e a mãe como os principais responsáveis pela violência intrafamiliar. Constatou-se também uma expressiva incidência da relação entre vizinho como autor de violência contra criança e adolescente.

Em se tratando das características do autor, os municípios que mais se destacam nas denúncias como residência do agressor assim como os da vítima foram os de Vitória e Cariacica; a faixa predominante de idade do agressor é de 18 a 21 anos. A cutis predominante é a parda, e o sexo masculino, o de maior incidência.

Estudos realizados pelo Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp revelam que no lar a grande maioria

dos casos de violência familiar é praticada por pais, padrastos, ou por parentes próximos da família, e dentro da casa da vítima. O abuso sexual, agudo ou crônico, é um fato agravante que atinge principalmente as meninas e, não raro, resulta em gravidez (THEZOLIN, 2002).

A necessidade de estabelecer ações em rede demanda articulação de atendimento integrado que envolva o sistema de educação, saúde, segurança, Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público. É consenso, hoje, que qualquer ação para superar a violência passe por esta articulação intersetorial, interdisciplinar, multiprofissional e com organizações da sociedade civil e comunitária que lutam por direitos e cidadania (MINAYO; ASSIS, 1993).

Nesse contexto, o Ministério da Saúde publicou, no Diário Oficial da União, a Portaria nº 1968, de 25 de outubro de 2001, que estabelece a obrigatoriedade da Notificação Compulsória para os profissionais dos estabelecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), criando a Ficha de Notificação Compulsória de Maus-Tratos Contra Criança e Adolescente, fundamentada nos artigos 13 e 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ANDRADE, 2005). Segundo o estatuto, é também obrigatório para o Conselho Tutelar notificação nos casos de violência contra a criança e o adolescente.

Desta forma, os médicos e demais profissionais de saúde mental devem estar sensibilizados e capacitados para prevenir, identificar, diagnosticar e tratar os casos de maus-tratos e negligência, assim como notificar as autoridades competentes, realizar perícias e elaborar laudos e pareceres solicitados. A denúncia deve chegar até os órgãos competentes; caso contrário, os

registros ficam excluídos das estatísticas oficiais. A partir daí, pode-se ensejar estudos integrados comuns que visem diminuir o risco de exposição à violência desta natureza.

Kaplan e Sadock apud Gonçalves (2003) afirmam que a culpa e a vergonha da criança contribuem para que ela silencie sobre o abuso sofrido, assim como a culpa e a vergonha estão na base da relutância dos profissionais de reconhecer e relatar os abusos. Essas ações são instrumentos fundamentais para o processo de conhecimento e visibilidade desse problema nos municípios, estados e País, colaborando com trabalhos de pesquisa e, conseqüentemente, proporcionando melhoria na qualidade dos programas de intervenção.

Segundo Shinit (2002), a proteção às crianças vítimas de qualquer violência é uma das responsabilidades do Estado. É dever legal e moral do Estado fazer uso de todas as ferramentas disponíveis para punir as práticas de violência contra as crianças e os adolescentes. A seção 19 da Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989 estabelece que

Agentes do Governo adotarão todas as apropriadas medidas legislativas, administrativas, educacionais e sociais para proteger a criança de todas as formas de violência mental ou física, danos e abusos, negligência ou tratamento negligente, maus tratos e exploração (SHINIT, 2002).

Ainda que as leis sejam avançadas, apresentando programas, projetos e ações, para entender a forma de intervir nesta realidade existem dificuldades sociais, culturais, econômicas, presentes tanto na estruturação do aparelho técnico do Estado como na participação

da sociedade civil organizada. Há necessidade, portanto, de maior integração entre os órgãos afins, para que a aplicação da lei seja cumprida e aprimorada na sua totalidade.

A delegacia pesquisada enfrenta dificuldades em vários aspectos, tanto em termos de recursos humanos como em aspectos físicos e materiais. A constatação se faz a partir das observações da rotina de atendimento dos agentes policiais que acolhem as denúncias. As dificuldades e os entraves burocráticos dos procedimentos adotados nestas instituições são muitos. Apesar das deficiências de estrutura e de equipamentos, elas vêm contribuindo para coibir atos de violência praticados contra a criança e o adolescente.

Quanto aos registros dos BOs, deveriam seguir algum padrão para o preenchimento dos campos, que evite a subjetividade do operador que registrando o fato venha a adulterar as informações. É preciso, então, tanto intensificar a capacitação dos profissionais, para que o atendimento seja de qualidade, quanto criar mecanismos para que o registro traduza os fatos de acordo com a natureza que envolve o crime.

A visibilidade dos crimes denunciados possibilita, a partir dos dados estatísticos, conhecer a incidência deste tipo de violência. É importante que os órgãos gestores se sensibilizem com esta realidade e exerçam sua função de promover ações interventivas, o que se constitui em desafio para a efetivação de políticas públicas.

Os atos sexuais de abuso entre adultos e crianças abaixo da idade de consentimento¹⁹ estão tipificados como crime em inúmeros países, assim como os crimes de produção e consumo

de materiais pornográficos, com imagens de crianças (FELIPE, 2006). A legislação brasileira conta com a Lei nº 11.829 de 25 de novembro de 2008, acrescida no Estatuto, entre outros artigos (241-A, 241-C, 241-D e 241-E) o artigo 241-B, que pune aquele que adquire, possui ou armazena, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou qualquer material com cenas de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente (BRASIL, 2003).

Por muito tempo essa prática foi encoberta pelo manto do conservadorismo e moralismo, principalmente por envolver personalidades consideradas de índole indiscutível, como padres, pastores, profissionais das mais diversas áreas.

Percebe-se, pelos resultados da pesquisa e pelos noticiários veiculados na imprensa escrita, falada e televisada, que os direitos da população infanto-juvenil são permanentemente violados.

Várias ações têm sido apresentadas para coibir a violência sexual contra crianças e adolescentes. A articulação de entidades governamentais, privadas, ONGs, movimentos da sociedade, tem proporcionado a realização de campanhas em torno do combate a essa prática, e a divulgação dos casos na mídia tem estimulado reivindicações e projetos de prevenção e combate a crimes desta natureza.

¹⁹ No Brasil o Supremo Tribunal Federal decidiu que o menor de 14 anos é "incapaz de consentir", de modo que não se pode dar valor algum ao seu consentimento, não importando se "aparenta idade superior em virtude de seu precoce desenvolvimento físico". Logo, o sexo com indivíduos abaixo da idade de consentimento (14 anos), no Brasil, é juridicamente conhecido como "estupro presumido" (NACARATH, 2003).

Encontra-se em tramitação no Congresso Nacional a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia, com objetivo de tipificar a prática pedofílica como crime hediondo. Foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) pelo Google, que se responsabilizou por fornecer os dados para identificar supostos criminosos (FORTES, 2008).

De acordo com os profissionais da DPCA, o mais inquietante, ao se observar as ocorrências registradas na delegacia, é constatar que os principais agressores são os próprios pais, padrastos e pessoas próximas, ou seja, aqueles que participam intimamente da vida da criança, devendo preservar sua integridade física e psicológica. A delegada ressalta ainda que os crimes cometidos contra crianças e adolescentes ocorrem em todos os níveis sociais.

Segundo o médico de psiquiatria forense da Vara da Infância e Adolescência de Vitória, Drº Fausto Amarante, o uso da violência é visto como forma de educar – geralmente aceita por nossa sociedade –, e o abuso sexual é justificado pela visão que muitas vezes se tem do menor como propriedade do adulto, estabelecendo-se tacitamente um “direito de propriedade”. As crianças e os adolescentes tornam-se vítimas indefesas, que sofrem a dor causada não só pelos maus-tratos ou pelo trauma sexual como também pelas consequências da insegurança e pelas sequelas psicológicas.

Para a delegada da DPCA, é necessário que as autoridades em geral busquem identificar os fatores que levam à desestruturação familiar, para que as crianças voltem a confiar nos pais e estes possam distinguir educação de castigos severos. Dessa forma, não só a vítima deve receber apoio psicossocial, mas também a família e o agressor. Este deverá ser tratado para que não reincida na prática delitiva.

Enfim, a pesquisa realizada evidencia que, embora a violência contra a criança e o adolescente seja um fenômeno de difícil apreensão, dado o grau de subjetividade, é preciso reunir esforços para compreender suas manifestações e determinantes, como propõe Chauí apud Azevedo e Guerra (1995). Esta autora afirma a complexidade real da experiência e o reconhecimento de que o fenômeno da violência, tal como se define – “uma relação interpessoal assimétrica, hierárquica de poder, implicando um polo de dominação (polo adulto) e, no outro, coisificação, submissão dos desígnios e desejos do outro (polo criança/adolescente)” –, exige ultrapassar as significações e promover uma abertura para integrar os esforços de várias disciplinas, setores, organizações e comunidade para enfrentar e combater a violência contra a criança e o adolescente.

9. REFERÊNCIAS

ANDRADE, Valdete A. G. et al. Violência doméstica contra crianças e adolescentes: estudo de um programa de intervenção. *Ciência e Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, mar. 2005.

ALVES, Ariadna Queltre Nobre; SOUSA, Maria Loureto Barroso. A trama e seus protagonistas: um estudo do abuso sexual doméstico na cidade de Fortaleza. 2004. 185 f. Monografia do curso de Serviço Social. Departamento de Serviço Social. Universidade Estadual do Ceará (UECE), 2004.

ARANHA, M.S.F. Integração social do deficiente: análise conceitual e metodológica. *Temas em Psicologia*. Sociedade Brasileira de Psicologia. n. 2, p. 63-70. Ribeirão Preto, 1995.

ARANZEDO, Alexandre Cardoso et al. "Perigoso e violento": representações sociais de adolescentes em conflito com a lei em material jornalístico. *Revista de Psicologia*, v. 7, n. 2. Vitória: Vetor Editora, dez. 2006.

Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência (ABRAPIA). Dados sobre violência doméstica praticada contra crianças e adolescentes no Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1999.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (Org.). *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BRASIL, Casa Civil. Código Penal. Decreto-lei

nº 2.848/41. Brasília, 1941.

_____, Casa Civil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Decreto-lei nº 8.069/90. Brasília, 2007.

_____, Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Serviço de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes (programa Sentinela). Brasília, 2002. Disponível em <http://www.mds.gov.br/programas/rede-suas/protECAo-social-especial/programa-sentinela-protECAo-social-as-criancas-adolescentes-vitimas-de-violencia>. Acesso em outubro de 2008.

_____, Congresso Nacional. Projeto de Lei nº 2654 /2003. Brasília, 2003.

_____, Ministério Público Federal. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Denúncias de violência contra crianças e jovens sobem 80%. Disponível em <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/clipping/fevereiro-2008/denuncias-de-violencias-contrA-criancas-e-jovens-sobem-80/>. Brasília, fev. 2008.

BRAUN, Suzana. *A violência sexual infantil na família: do silêncio à revelação do segredo*. Porto Alegre: Age, 2002.

CAMPOS, José Carlos da Silva. *Lesões corporais em crianças e adolescentes vítimas de violência familiar na Região da Grande Vitória*. 2006. 129 f. Dissertação (Mestre em Odontologia Legal e Deontologia) – Programa de Pós-graduação Odontologia Legal e Deontologia, Universidade Estadual de Cam-

pinas (Unicamp), Faculdade de Odontologia de Piracicaba, Piracicaba, 2006.

Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan (Cedeca). Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infanto-juvenil. Bahia. Disponível em <http://www.cedeca.org.br/mobilizacao2.php>. Acesso em 10 de nov. de 2008.

Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal (CEPAM). Histórico da criança e do adolescente no Brasil. Disponível em http://www.cepam.sp.gov.br/arquivos/eventos/paca/01_apres_lia_historico.pdf. São Paulo.

Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD, (CRAMI-ABCD). São José do Rio Preto, 2000.

_____. O que é violência doméstica contra crianças e adolescentes? In: ____ Biblioteca do CRAMI. Rio Preto, 2003. Disponível em <http://www.crami.org.br/violencia.asp>.

DANTAS, Luzinete. Violência contra crianças e adolescentes: um pouco da história mundial. Comitê de História. Cidadania e Direitos Humanos, 2006. Disponível em <http://comitedehistoria.wordpress.com/2008/03/28/a-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil-colonial-e-imperial/>. Acesso em 29 de mai. 2008.

_____. Violência contra crianças e adolescentes no Brasil colonial e imperial. Comitê de História. Cidadania e Direitos Humanos, 2006. Disponível em <http://comitedehistoria.wordpress.com/2008/03/28/a-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil-colonial-e-imperial/>.

[com/2008/03/28/a-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil-colonial-e-imperial/](http://comitedehistoria.wordpress.com/2008/03/28/a-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil-colonial-e-imperial/). Acesso em 29 de mai. 2008.

DAY, Viviane et al. Violência doméstica e suas diferentes manifestações, 2003.

DE LORENZI, Dino Roberto Soares; PONTALTI, Loiva; FLECH, Rosane Maria. Maus tratos na infância e adolescência: análise de 100 casos. Amecs: Caxias do Sul, p. 47-52. 2001.

DUQUE-ARRAZOLA, Laura Suzana. O cotidiano sexuado de meninos e meninas em situação de pobreza. In: ____ MADEIRA, Felícia Reicher. (Org.). Quem mandou nascer mulher? Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 1997, p. 349-402.

FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Teresinha (Coords.). Curto e curtos-circuitos: atendimento, defesa e responsabilização de abusos sexuais contra crianças e adolescentes. Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (CECRIA). São Paulo: Veras Editora, 2001.

FERRIANI, Maria das Graças. ROQUE, Eliana Mendes de Souza Teixeira. Desvendando a violência doméstica contra crianças e adolescentes sob a ótica dos operadores do direito na Comarca de Jardinópolis-SP. Revista Latino-Americana de Enfermagem. Ribeirão Preto, jun. 2002.

FERRARI, Dalka Chaves de Almeida. A vitimização física e sexual na família e o papel da instituição. Cadernos de Psicodrama: psicodrama nas instituições. São Paulo: Agora, 1990.

FERRARI, Maria das Graças Carvalhos; REIS, Jair Naves dos; RIBEIRO, Márcia Aparecida. Violência sexual contra criança e adolescente: características relativas à vitimização nas relações familiares. Rio de Janeiro, mar. 2004.

FELIPE, Jane. Afinal, quem é mesmo pedófilo? In: ____ Dossiê: repassando a infância. Caderno Pagu, Campinas, n. 6, p. 1-10. 2006.

FORTES, Leandro. Pedofilia mapeada. Carta Capital: São Paulo, v. 14, n. 503, p. 32-33, jul. 2008.

GOMES, Romeu et al. A saúde e o direito da criança ameaçados pela violência. Rev. Latino-Americana de Enfermagem, v. 7, n. 3 p. 5-8, Ribeirão Preto, jul. 1999.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada. 3. ed. Editora Cortez, 1998.

JORGE, M. Helena p. de Mello. GOTLIEB, Sabina L.D. LAURENTIN, Ruy. Crianças, adolescentes e jovens no Brasil no fim do século XX. In: ____ WESTPHAL, Márcia Faria (org.). Violência e criança. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002. p. 47-71.

Laboratório de Estudos da Criança – LACRI. Pesquisando a Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes, A Ponta do iceberg – 1996-2007. Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo (USP), 2001.

LAKS, Jerson; MIRANDA-SÁ JR, Luiz Salvador de; WERNER, Jairo. Psiquiatria Forense e direitos humanos nos pólos da vida: crianças, adolescentes e idosas. In: ____ Revista Brasileira de Psiquiatria. São Paulo, out. 2006.

LIBÓRIO, Renata Maria Coimbra. Pesquisa diagnóstica sobre violência sexual contra crianças e adolescentes: reflexões sobre a ação do educador. UNESP, 2004.

KRISTENSEN, Christian Haag et al. Fatores etiológicos da agressão física: uma revisão teórica. Estudo de Psicologia, v. 8, n. 1, p. 175-184. Natal, abr. 2003.

KRYNSKI, Stanislaw (Coord.); CÉLIA, Salvador A. H; LIPPI, José Raimundo da Silva (colab.). A criança maltratada. São Paulo: Almed, 1985.

MARCILIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada no Brasil colonial: 1726-1950. In: ____ FREITAS, Marcos (Org.). História social da infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 1997.

MARTINS, Carlos Henrique Miranda de Assis Martins. Síndrome de maus-tratos na infância (SMTI). In: ____ BASTOS, Antonio Francisco; MONTEIRO, Antonio Carlos Cesaroni; PALHARES, Fortunato Antonio Badan (Coord.) Medicina legal para não legistas. Campinas: Copola Livros, 1998.

MARTINS, Christine Baccarat de Godoy. Violência contra menores de 15 anos no município de Londrina, Paraná: análise epidemiológica de suas notificações. Universidade de São Paulo. 285 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) –

Programa de Pós-graduação em Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

MESGRAVIS, L.A. A Santa Casa de Misericórdia de São Paulo. [Dissertação]. São Paulo (SP): Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/USP, 1972.

MINAYO. Maria Cecília de Souza. O significado social e para a saúde da violência contra crianças e adolescentes. In: ___ WESTPHAL, Márcia Faria (Org.). *Violência e criança*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002. p. 95 a 124.

NACARATH, Gustavo Teixeira. Consentimento da vítima nos crimes sexuais. Minas Gerais, 2003. Disponível em <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4718>. Acesso em dezembro de 2008.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Declaração Universal dos Direitos das Crianças de 20 de novembro de 1959. Disponível em <http://www.unicef.org.br/>. Acesso em setembro de 2008.

PATTO, Maria Helena Souza. Ciência e Política na Primeira República: origens da psicologia escolar. In: ___ *A história do movimento brasileiro de higiene mental infantil*. Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1996.

ROSSI, DALVA. Notificação da violência doméstica contra crianças e adolescentes (Procedimentos de profissionais de saúde do setor público de Campinas SP). 2004. 130.f. Dissertação (Doutorado em Tocoginecologia, Ciências Biomédicas). Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências

Médicas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), 2004.

RUSSELL WOOD, A.J.R. Fidalgos e filantropos. A Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755. Brasília: UNB, 1981.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Exploração sexual de crianças. In: ___ AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N.A. (Org.). *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: Iglu, 1989, p. 49-95.

_____. *Gênero, Patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. (Coleção Brasil Urgente)

SAGIM, Mirian Botelho. Violência doméstica observada e vivenciada por crianças e adolescentes no ambiente familiar. 2008. 265.f. Dissertação (Doutora em Ciências) - Programa de Pós-graduação em Psicologia, Universidade de São Paulo (USP) Departamento de Psicologia e Educação, Ribeirão Preto, 2008.

SCHRAIBER, Lilia Blima et al. *Violência dói e não é direito: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos*. São Paulo: Unesp, 2005.

Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ). *Histórico da política de atendimento à criança e ao adolescente no Brasil. Capacitação de Novos Servidores (CENSE)*, Paraná, 2007. Disponível em: http://capacitacao.secj.pr.gov.br/arquivos/File/Historico_da_Politica_de_Atendimento_a_Crianca_e_ao_Adolescente.ppt.

SHINIT, Dan. Proteção de crianças contra a violência: aspectos legais. In:.

_THEZOLIN, Ronei. Como lidar com a violência contra as crianças. Semana da Unicamp, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, p. 8, jul.-ago. 2002.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1992.

Universidade Federal do Espírito Santo. Pró-reitoria de Extensão (ProEx). Disponível em: <http://www.ufes.br/~proex/n01.html> . Acesso em 28 out. 2008.

UNICEF, Pequenas Vítimas In: _____ Situação da infância brasileira 2006: crianças de até seis anos. 2006. <http://www.unicef.org/Br>. Acesso em outubro de 2006.

Universidade Federal do Espírito Santo. Pró-reitoria de Extensão (ProEx). Disponível em: <http://www.ufes.br/~proex/n01.html>. Acesso em 28 out. 2008.

VAZ, MARLENE. Abuso sexual. In: ___ Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan (CEDECA). Rio de Janeiro, 1996. Disponível em: <http://www.ufes.br/~proex/n01.html><http://www.cedeca.org.br/pesquisas.php>.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência III. Unesco, Instituto Ayrton Senna, Ministério da Justiça/SEDH. Brasília. 2002.

BIBLIOTECÁRIA

Andreza Ferreira Tovar

EDITORAÇÃO E REVISÃO

Alexandre de Oliveira André

Bruna Peixoto

Djalma José Vazzoler

Eugênio Geaquinto Herquenhoff

Lastênio João Scopel

Maria de Fátima Pessotti de Oliveira